



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28.2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12.2024

(LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)

O MUNICÍPIO de Barreiros/PE, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria anexada aos autos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar a licitação para contratação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Lote**, modo de disputa: aberto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 03.06.2024;
- 1.2. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:30 horas do dia 17.06.2024;
- 1.3. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 17.06.2024;
- 1.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17.06.2024;
- 1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
- 1.6. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br;
- 1.7. Dúvidas quanto à utilização da plataforma BNC: contato@bnc.org.br / (42) 3026.4550.

2. DO OBJETO

- 1 O objeto da presente licitação É **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**

2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato(s), conforme previsões/suplementações no Orçamento do Município (2024).

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de Procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operação no "BNC";
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no BNC - BANCO NACIONAL DE COMPRAS - <https://bnc.org.br/>

5.2. **Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.**

5.3. Não poderão disputar licitação:

5.3.1 Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

5.3.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.3.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

5.3.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

5.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.3.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O impedimento de que trata o item 5.3.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5. A vedação de que trata o item 5.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, e através do Banco Nacional de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.

5.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao sistema da "Bolsa Nacional de Compras" (<http://bnc.org.br/>), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Barreiros, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6 Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.7 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.7.2 nos itens onde a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.7.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.7.4 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.7.5 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da BNC – Bolsa Nacional de Compras pelos telefones: (42) 3026.4550, Whatsapp (42) 3026.4550 ou através do e-mail contato@bnc.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total do item;
- 7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações e especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor do Lote.**
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 20,00 (vinte reais)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

- 8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por Lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.22 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.25.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.25.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.25.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.25.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.26 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.26.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.26.2 empresas brasileiras;
- 8.26.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- 8.26.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 8.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.28 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.29A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.30 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

8.31 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 01 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.33 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.34 Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação. (art. 8º, §3º, do Decreto 8.538/2015).

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. **Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.**

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (uma) hora**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu último envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a" e "b" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122

CNPJ - 10.110.989/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

- 10.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação (IN nº 3/2018, art.29, § 2º).
- 10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.1.4. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 10.1.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 10.1.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, acompanhada da declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme determina o inciso IV do artigo 12 da Lei 14.133/2021.
- 10.1.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.1.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **01 (uma)** hora, sob pena de inabilitação.
- 10.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.1.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.1.12. É dever de o licitante encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a documentação solicitada neste Edital devidamente atualizada.
- 10.1.13. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.3. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 10.3.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.3.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.3.2. As microempresa ou empresa de pequeno porte, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.3.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.3.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.3.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.3.6. O licitante provisoriamente vencedor do item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.3.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.3.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

10.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4.1 No caso de empresário individual:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.4.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.4.5 No caso de sociedade simples:

a) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.4.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:

a) Decreto de autorização;

10.4.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

10.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.5.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.7 Caso o licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus; com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta dias) anteriores a data da realização da licitação, prevista no subitem 1.3 deste Edital, caso o documento não consigne prazo de validade.

10.6.1.1 Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

10.6.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, como determina o inciso I do art. 69 da Lei 14.133/2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.6.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.6.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.6.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.6.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.6.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.7.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou filial(ais) da licitante;
a.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.7.2 Na análise da documentação técnica, na condição de demandante e especializada na contratação, o setor demandante poderá ser consultado e emitir parecer técnico a partir do recebimento da solicitação.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 01 (uma) hora, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, certificados, laudos, registros ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, atendendo as especificações constante no Anexo I do Termo de Referência (Especificações Técnicas), sob pena de não aceitação da proposta

- 11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerá o menor valor.
- 11.4. A oferta deverá ser firme, precisa, limitada e rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DO FISCAL DO CONTRATO

18.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;

18.2 Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;

18.3 Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência;

18.4 Efetuar a validação do módulo, notificando a contratada sobre possíveis inconsistências;

18.5 Avaliar os resultados/objetos entregues;

18.6 Atestar a Nota Fiscal e o relatório de prestação dos serviços (quantidade, modalidade de recebimento dos documentos, tarifas dos serviços e demais informações que se fizerem necessárias);

18.7 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;

18.8 Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;

18.9 Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;

18.10 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

18.11 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;

18.12 Acompanhar a evolução e tendência das demandas pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos para expansão;

18.13 Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

19. DO GESTOR DO CONTRATO

19.1 Efetuar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o fechamento da competência a validação do relatório mensal resultante da prestação dos serviços;

19.2 Controlar administrativamente os aspectos orçamentários e financeiros inerentes à execução contratual no intuito de que haja seu desdobramento de forma regular;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

- 19.3 Atestar a Nota de Empenho;
- 19.4 Verificar as regularidades fiscais (Federal, Estadual e Municipal) e trabalhista da contratada;
- 19.5 Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e prazos, submetendo-os à autoridade competente;
- 19.6 Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
- 19.7 Administrar o processo de aplicação de penalidades regulamentares no edital do processo licitatório e pactuadas no contrato;
- 19.8 Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse da renovação e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- 19.9 Executar Justificativa Técnica e Estudo de Compatibilidade do Preço que ensejarão os ajustes e/ou renovação do contrato;
- 19.10 Informar à área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de modo promover acréscimos, supressões e/ou outras alterações no objeto do contrato.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

22. DO PAGAMENTO

- 22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1 As sanções administrativas estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br em campo próprio.
- 24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverá ser enviados através do sítio eletrônico www.bnc.org.br em campo próprio em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.
- 24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 25.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 25.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 25.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

25.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

25.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

25.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

25.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, mesmo endereço e período no qual os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.12.1 Anexo I – Termo de Referência e Anexos

26.12.2 Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

26.12.3 Anexo III – Modelo de Declaração de que não emprega menor

26.12.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, de inexistência de inidoneidade, de vínculos empregatícios, inexistência de fatos impeditivos para habilitação, de reserva de cargos para pessoa com deficiência, que Cumpra os Direitos Trabalhistas e declaração de enquadramento de ME/EPP na Lei 14.133

26.12.5 Anexo V – Modelo de Proposta de Preços

26.12.6 Anexo VI – Minuta de Contrato

26.12.7 Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Barreiros, 29 de maio de 2024

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

2 O presente termo tem por objetivo subsidiar o processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**

LOTE 01 COTA RESERVADA ATÉ 25%					
Item	Especificação	Unidade	Total	R\$ unit	R\$ Total
1	Cola branca 40g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Embalagem com 6 unidades	Cx	187	R\$12,60	R\$2.356,20
2	Cola branca 90g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Embalagem com 6 unidades	Cx	525	R\$17,64	R\$9.261,00
3	Cola branca 250g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.	Unidade	100	R\$14,84	R\$1.484,00
4	Cola branca 500g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.	Unidade	75	R\$23,25	R\$1.743,75
5	Cola permanente 305g, para uso diversos, composição: Elastômeros sintéticos, dimetil éter, dicloro metano, GLP e hexano.	Unidade	25	R\$73,10	R\$1.827,50
6	Cola instantanea 3g, ideal para fazer reparos em superfícies porosas ou verticais, composição: Etílicoacrilato. Cola em gel.	Unidade	75	R\$5,61	R\$420,75
7	Cola em bastão 10g ideal para para projetos escolares, artesanato e office. Possibilita a colagem de papel, cartolina, tecido, feltro e diversos tipos de materiais.	Unidade	1830	R\$2,64	R\$4.831,20
8	Cola 280g composição: silicone e acético, incolor para utilização de uso geral, muito utilizado na construção civil na vedação e selagem de pias e vasos sanitários, box em banheiros, portas e janelas	Unidade	22	R\$28,03	R\$616,66
9	Cola Colorida atóxica a base de pva, com 6 unidades de 23g	Unidade	1000	R\$13,02	R\$13.020,00
					R\$35.561,06

LOTE 02 AMPLA CONCORRENCIA 75%					
Item	Especificação	Unidade	Total	R\$ unit	R\$ Total
1	Cola branca 40g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Embalagem com 6 unidades	Cx	563	R\$12,60	R\$7.093,80
2	Cola branca 90g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Embalagem com 6 unidades	Cx	1575	R\$17,64	R\$27.783,00
3	Cola branca 250g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.	Unidade	300	R\$14,84	R\$4.452,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

4	Cola branca 500g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.	Unidade	225	R\$23,25	R\$5.231,25
5	Cola permanente 305g, para uso diversos, composição: Elastômeros sintéticos, dimetil éter, dicloro metano, GLP e hexano.	Unidade	75	R\$73,10	R\$5.482,50
6	Cola instantanea 3g, ideal para fazer reparos em superfícies porosas ou verticais, composição: Etílicoacrilato. Cola em gel.	Unidade	225	R\$5,61	R\$1.262,25
7	Cola em bastão 10g ideal para para projetos escolares, artesanato e office. Possibilita a colagem de papel, cartolina, tecido, feltro e diversos tipos de materiais.	Unidade	5490	R\$2,64	R\$14.493,60
8	Cola 280g composição: silicone e acético, incolor para utilização de uso geral, muito utilizado na construção civil na vedação e selagem de pias e vasos sanitários, box em banheiros, portas e janelas	Unidade	68	R\$28,03	R\$1.906,04
9	Cola Colorida atóxica a base de pva, com 6 unidades de 23g	Unidade	3000	R\$13,02	R\$39.060,00

R\$106.764,44

LOTE 03 COTA RESERVADA ATÉ 25%

1	Almofada para carimbo n.03, 42ml, medindo 6,7(a) x 11(L), composição: tinta a base d' água, corantes, aditivos, resinas termoplásticas.	Unidade	75	R\$10,95	R\$821,25
2	Tinta de almofada para carimbo, 42ml, Tinta à base de água, aditivos, corantes e resinas. Nas cores azul, preto ou vermelho.	Unidade	50	R\$8,00	R\$400,00
3	Pincel Atômico, para quadro branco, ponta de acrílico para não danificar o quadro branco, recarregável, ponta 4mm, espessura da escrita 2mm. Nas cores azul, preto ou vermelho. Cx c/12 unidades	CX	25	R\$25,97	R\$649,25
4	Pincel Atômico, marcador Permanente, ponta chanfrada de feltro resistente, recarregável, ponta que permita escrita de 2, 4,5 e 8mm. Nas cores azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades	CX	20	R\$33,87	R\$677,40
5	Tinta refil para quadro branco, 15ml. Composição: Composição: Resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, solventes, álcool etílico, álcool isopropílico. Nas cores Azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades	CX	12	R\$79,12	R\$949,44
6	Álcool em gel 70 inpm, embalagem de 1 Litro, Caixa com 12 unidades. Composição álcool etílico 96%, benzoato de denatônio, água purificada, glicerina, methylcellulose, grau alcoólico 63 a 77°, ph de 7,5 a 8,5..	Cx	82	R\$201,18	R\$16.496,76

R\$19.994,10

LOTE 04 AMPLA CONCORRENCIA 75%

1	Almofada para carimbo n.03, 42ml, medindo 6,7(a) x 11(L), composição: tinta a base d' água, corantes, aditivos, resinas termoplásticas.	Unidade	225	R\$10,95	R\$2.463,75
2	Tinta de almofada para carimbo, 42ml, Tinta à base de água, aditivos, corantes e resinas. Nas cores azul, preto ou vermelho.	Unidade	150	R\$8,00	R\$1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

3	Pincel Atômico, para quadro branco, ponta de acrílico para não danificar o quadro branco, recarregável, ponta 4mm, espessura da escrita 2mm. Nas cores azul, preto ou vermelho. Cx c/12 unidades	CX	75	R\$25,97	R\$1.947,75
4	Pincel Atômico, marcador Permanente, ponta chanfrada de feltro resistente, recarregável, ponta que permita escrita de 2, 4,5 e 8mm. Nas cores azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades	CX	60	R\$33,87	R\$2.032,20
5	Tinta refil para quadro branco, 15ml. Composição: Composição: Resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, solventes, álcool etílico, álcool isopropílico. Nas cores Azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades	CX	38	R\$79,12	R\$3.006,56
6	Álcool em gel 70 inpm, embalagem de 1 Litro, Caixa com 12 unidades. Composição álcool etílico 96%, benzoato de denatônio, água purificada, glicerina, methylcellulose, grau alcoólico 63 a 77º, ph de 7,5 a 8,5..	Cx	248	R\$201,18	R\$49.892,64

R\$60.542,90

LOTE 05 COTA RESERVADA ATÉ 25%

1	Clipe N. 02, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x32mm Cx c/100 unidades	Cx	150	R\$4,36	R\$654,00
2	Clipe N. 03, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x36mm Cx c/50 unidades	Cx	150	R\$3,59	R\$538,50
3	Clipe N. 04, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 13x40mm Cx c/50 unidades	Cx	150	R\$3,68	R\$552,00
4	Clipe N.05, fabricado em aço galvanizado, com pintura epoxi, resistente a oxidação. Medindo 5x13mm. Cx c/100 Unidades	Cx	150	R\$7,57	R\$1.135,50
5	Clipe N. 06, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 18x47mm Cx c/50 unidades	Cx	150	R\$3,78	R\$567,00
6	Clipe N. 08, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 23x57mm Cx c/25 unidades	Cx	150	R\$4,06	R\$609,00
7	Grampeador leve, medindo 128mm de comprimento e fabricado em plástico de alta qualidade. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 20 folhas (75g/m²) com grampos 24/6.	Unidade	62	R\$17,39	R\$1.078,18
8	Grampeador medindo 160mm de comprimento, fabricado com plástico de alta resistência e base de metal. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 25 folhas (75g/m²) com grampos 24/6.	Unidade	50	R\$20,12	R\$1.006,00
9	Grampeador, construído todo em aço cromado, utiliza grampos 24/6 para grampear até 25 folhas (75g/m²) e grampos 26/6 para grampear até 20 folhas (75g/m²). Modelo alicate. É leve e versátil.	Unidade	77	R\$18,72	R\$1.441,44
10	Grampo 24/6 fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação. Indicados para grampear até 30 folhas* (papel 75 g/m²). Galvanizado. Cx c/5.000 unid.	Cx	100	R\$20,14	R\$2.014,00
11	Extrator de grampos tipo espátula, medindo 150mm, fabricado em aço inoxidável. Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8.	Unidade	50	R\$2,87	R\$143,50

Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122
 CNPJ - 10.110.989/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

12	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 19mm ideal para prender 82 folhas. Cx c/12	Cx	15	R\$12,07	R\$181,05
13	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 32mm ideal para prender 124 folhas. Cx c/12	Cx	15	R\$24,96	R\$374,40
14	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 51mm ideal para prender 220 folhas. Cx c/12	Cx	15	R\$30,19	R\$452,85
15	Alfinetes para mapa fabricados em aço niquelado com cabeça plástica colorida, dimensões: cabeça 5mm/D, 18mm comprimento total. Cx c/50 unidades	Cx	50	R\$6,05	R\$302,50
16	Apagador para quadro branco, medindo 15x5cm base plástica, com armazenamento para dois marcadores de quadro branco.	Und	50	R\$9,69	R\$484,50
17	Calculadora com 8 dígitos, com as funções de percentual e raiz quadrada. Ideal para ser usada no dia a dia. Tamanho: 87 x 56 x 8,8 mm. Fonte de alimentação Pilha AA / Solar.	Unidade	37	R\$14,14	R\$523,18
18	Liga de Elástico, embalagem com 120 unidades	Cx	25	R\$7,80	R\$195,00
19	Estilete de 9mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço.	Unidade	94	R\$1,97	R\$185,18
20	Estilete de 18mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço.	Unidade	51	R\$2,78	R\$141,78
21	Lâmina para estilete de 9mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades	Unidade	24	R\$3,73	R\$89,52
22	Lâmina para estilete de 18mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades	Unidade	14	R\$2,87	R\$40,18
23	Perfurador de papel para 100 folhas, para papeis de 75g/m. Com trava lateral, pinos perfurados em aço e molas em aço, margeador metálico e super resistente. Caixa c/ 6 unidades.	CX	5	R\$137,09	R\$685,45
24	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 30 folhas de papel 75g/m2.	Unidade	37	R\$46,49	R\$1.720,13
25	Pincel 12, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades	Pct	96	R\$16,90	R\$1.622,40
26	Pincel 16, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades	Pct	40	R\$20,75	R\$830,00
27	Pistola aplicadora de silicone, produzida em aço carbono, com taxa de propulsão 12:1.	Unidade	23	R\$23,31	R\$536,13
28	Quadro branco medindo 90cm x 120cm, com moldura em alumínio. Com suporte para apagador	Unidade	18	R\$141,72	R\$2.550,96
29	Tesoura escolar produzida com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Tamanho 130mm. Caixa com 10 unidades.	Cx	230	R\$23,19	R\$5.333,70
30	Tesoura multiuso 21cm, composição: Cabo em polipropileno e resina termoplástica, e lâmina em aço inox. Embalagem com 12 unidades	Pct	6	R\$55,93	R\$335,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

31	Kit geométrico: Composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadro 45°, 01 esquadro 60° e 01 transferidor 360°, injetados em pet reciclado verde, todos com espessura mínima de 2 mm, escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia	Und	1812	R\$16,36	R\$29.644,32
----	---	-----	------	----------	--------------

R\$55.967,93

LOTE 06 AMPLA CONCORRENCIA 75%					
1	Clipe N. 02, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x32mm Cx c/100 unidades	Cx	450	R\$4,36	R\$1.962,00
2	Clipe N. 03, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x36mm Cx c/50 unidades	Cx	450	R\$3,59	R\$1.615,50
3	Clipe N. 04, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 13x40mm Cx c/50 unidades	Cx	450	R\$3,68	R\$1.656,00
4	Clipe N.05, fabricado em aço galvanizado, com pintura epoxi, resistente a oxidação. Medindo 5x13mm. Cx c/100 Unidades	Cx	450	R\$7,57	R\$3.406,50
5	Clipe N. 06, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 18x47mm Cx c/50 unidades	Cx	450	R\$3,78	R\$1.701,00
6	Clipe N. 08, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 23x57mm Cx c/25 unidades	Cx	450	R\$4,06	R\$1.827,00
7	Grampeador leve, medindo 128mm de comprimento e fabricado em plástico de alta qualidade. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 20 folhas (75g/m²) com grampos 24/6.	Unidade	188	R\$17,39	R\$3.269,32
8	Grampeador medindo 160mm de comprimento, fabricado com plástico de alta resistência e base de metal. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 25 folhas (75g/m²) com grampos 24/6.	Unidade	150	R\$20,12	R\$3.018,00
9	Grampeador, construído todo em aço cromado, utiliza grampos 24/6 para grampear até 25 folhas (75g/m²) e grampos 26/6 para grampear até 20 folhas (75g/m²). Modelo alicate. É leve e versátil.	Unidade	233	R\$18,72	R\$4.361,76
10	Grampo 24/6 fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação. Indicados para grampear até 30 folhas* (papel 75 g/m²). Galvanizado. Cx c/5.000 unid.	Cx	300	R\$20,14	R\$6.042,00
11	Extrator de grampos tipo espátula, medindo 150mm, fabricado em aço inoxidável. Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8.	Unidade	150	R\$2,87	R\$430,50
12	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 19mm ideal para prender 82 folhas. Cx c/12	Cx	45	R\$12,07	R\$543,15
13	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 32mm ideal para prender 124 folhas. Cx c/12	Cx	45	R\$24,96	R\$1.123,20
14	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 51mm ideal para prender 220 folhas. Cx c/12	Cx	45	R\$30,19	R\$1.358,55

Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122
 CNPJ - 10.110.989/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

15	Alfinetes para mapa fabricados em aço niquelado com cabeça plástica colorida, dimensões: cabeça 5mm/D, 18mm comprimento total. Cx c/50 unidades	Cx	150	R\$6,05	R\$907,50
16	Apagador para quadro branco, medindo 15x5cm base plástica, com armazenamento para dois marcadores de quadro branco.	Und	150	R\$9,69	R\$1.453,50
17	Calculadora com 8 dígitos, com as funções de percentual e raiz quadrada. Ideal para ser usada no dia a dia. Tamanho: 87 x 56 x 8,8 mm. Fonte de alimentação Pilha AA / Solar.	Unidade	113	R\$14,14	R\$1.597,82
18	Liga de Elástico, embalagem com 120 unidades	Cx	75	R\$7,80	R\$585,00
19	Estilete de 9mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço.	Unidade	282	R\$1,97	R\$555,54
20	Estilete de 18mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço.	Unidade	153	R\$2,78	R\$425,34
21	Lâmina para estilete de 9mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades	Unidade	72	R\$3,73	R\$268,56
22	Lâmina para estilete de 18mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades	Unidade	44	R\$2,87	R\$126,28
23	Perfurador de papel para 100 folhas, para papeis de 75g/m. Com trava lateral, pinos perfurados em aço e molas em aço, margeador metálico e super resistente. Caixa c/ 6 unidades.	CX	16	R\$137,09	R\$2.193,44
24	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 30 folhas de papel 75g/m2.	Unidade	113	R\$46,49	R\$5.253,37
25	Pincel 12, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades	Pct	289	R\$16,90	R\$4.884,10
26	Pincel 16, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades	Pct	120	R\$20,75	R\$2.490,00
27	Pistola aplicadora de silicone, produzida em aço carbono, com taxa de propulsão 12:1.	Unidade	69	R\$23,31	R\$1.608,39
28	Quadro branco medindo 90cm x 120cm, com moldura em alumínio. Com suporte para apagador	Unidade	57	R\$141,72	R\$8.078,04
29	Tesoura escolar produzida com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Tamanho 130mm. Caixa com 10 unidades.	Cx	690	R\$23,19	R\$16.001,10
30	Tesoura multiuso 21cm, composição: Cabo em polipropileno e resina termoplástica, e lâmina em aço inox. Embalagem com 12 unidades	Pct	18	R\$55,93	R\$1.006,74
31	Kit geométrico: Composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadro 45°, 01 esquadro 60° e 01 transferidor 360°, injetados em pet reciclado verde, todos com espessura mínima de 2 mm. escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia	Und	5438	R\$16,36	R\$88.965,68

R\$168.714,88

LOTE 07 COTA RESERVADA ATÉ 25%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

1	Caneta esferográfica cor azul: tinta na cor azul, escrita fina (07 mm) corpo em plástico transparente, com esfera de tungstênio, carga removível não rosqueada, tampa anti asfixiante, e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho da caneta com tampa de no mínimo 14 cm. Nas cores azul, preto ou vermelho. Cx c/50	CX	159	R\$47,37	R\$7.531,83
2	Caneta marca texto com ponta chanfrada de poliéster, composição: Tinta à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas e ponta de poliéster. Caixa c/12 unidades	CX	87	R\$18,00	R\$1.566,00
3	Lápis preto grafite inteiro, nº 02- grafite ultra resistente, formato redondo, composição madeira reflorestada, com corpo redondo, lápis preto hb 2. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação fsc e certificação do inmetro portaria 481/2010. Caixa c/144 unidades.	Cx	51	R\$84,46	R\$4.307,46
4	Lápis de cor – caixa com 12 unidades em cores diferentes, madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deve ser recoberto com tinta atóxica, se for o caso. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica.	Cx	1680	R\$10,45	R\$17.556,00
5	Apontador escolar com depósito injetado de pet reciclado, com furo cônico, cor verde translúcido, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado, gabinete (reservatório), com dimensões 60 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura. Impressão em uma cor, através de do processo de tampografia, de arte fornecida. Caixa c/24 unidades	Cx	72	R\$51,27	R\$3.691,44
6	Borracha ponteira cor branca na cor branca. Macia, indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.composição: borracha natural, selo do inmetro conforme portaria. Cx c/50 unidades.	CX	28	R\$21,71	R\$607,88
7	Borracha com capa: borracha escolar branca (livre de pvc), com capa protetora em pet pcr (politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) na cor verde. Capa com impressão de arquivo digital em uma cor a ser fornecido posteriormente pela administração. Dimensões mínimas: comprimento: 43 mm; largura: 22 mm; espessura: 11mm. Caixa c/24 unidades	CX	29	R\$44,38	R\$1.287,02
8	Gizão de cera tipo/modelo jumbo, caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. Dimensões aproximadas para cada gizão – 110mm de comprimento, de 10 de diâmetro	Cx	444	R\$8,85	R\$3.929,40
9	Lapiseira 0.7 mm, com grip ergonômico que evita o deslizamento, ponta metálica com mecanismo preciso para avanço do grafite, clip para prender em cadernos ou fichários, e borracha embutida na parte superior. Tendo em sua composição Resina termoplástica, borracha, grafite e metal. Formato: 8 x 148 mm. Cx c/12	Unidade	12	R\$54,12	R\$649,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

10	Corretivo líquido 18ml a base de água, atóxico. Caixa com 6 unidades	Cx	157	R\$22,52	R\$3.535,64
11	Massa modelar 12 cores, Composição: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, Cx c/ 12 massas, sem a embalagem com 12 caixas.	CX	600	R\$6,71	R\$4.026,00
12	Caneta hidrográfica: estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade, de modo que, não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento.	Unidade	900	R\$23,72	R\$21.348,00
13	Borracha bicolor Caixa com 40 unidades	Cx	55	R\$28,17	R\$1.549,35
14	Tinta para pintar a dedo com 6 cores (bpa free). Tinta para pintar a dedo com 6 cores tinta com cores vivas e miscíveis entre si solúvel em água frascos produzidos com material de alta qualidade e com 15ml	Unidade	420	R\$6,44	R\$2.704,80

R\$74.290,26

LOTE 08 - AMPLA CONCORRENCIA 75%					
1	Caneta esferográfica cor azul: tinta na cor azul, escrita fina (07 mm) corpo em plástico transparente, com esfera de tungstênio, carga removível não rosqueada, tampa anti asfixiante, e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho da caneta com tampa de no mínimo 14 cm. Nas cores azul, preto ou vermelho. Cx c/50	CX	1171	R\$47,37	R\$55.470,27
2	Caneta marca texto com ponta chanfrada de poliéster, composição: Tinta à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas e ponta de poliéster. Caixa c/12 unidades	CX	645	R\$18,00	R\$11.610,00
3	Lápis preto grafite inteiro, nº 02- grafite ultra resistente, formato redondo, composição madeira reflorestada, com corpo redondo, lápis preto hb 2. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação fsc e certificação do inmetro portaria 481/2010. Caixa c/144 unidades.	Cx	379	R\$84,46	R\$32.010,34
4	Lápis de cor – caixa com 12 unidades em cores diferentes, madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deve ser recoberto com tinta atóxica, se for o caso. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica.	Cx	12320	R\$10,45	R\$128.744,00
5	Apontador escolar com depósito injetado de pet reciclado, com furo cônico, cor verde translúcido, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado, gabinete (reservatório), com dimensões 60 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura. Impressão em uma cor, através de do processo de tampografia, de arte fornecida. Caixa c/24 unidades	Cx	528	R\$51,27	R\$27.070,56
6	Borracha ponteira cor branca na cor branca. Macia, indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.composição: borracha natural, selo do inmetro conforme portaria. Cx c/50 unidades.	CX	212	R\$21,71	R\$4.602,52

Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122
 CNPJ - 10.110.989/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

7	Borracha com capa: borracha escolar branca (livre de pvc), com capa protetora em pet pcr (politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) na cor verde. Capa com impressão de arquivo digital em uma cor a ser fornecido posteriormente pela administração. Dimensões mínimas: comprimento: 43 mm; largura: 22 mm; espessura: 11mm. Caixa c/24 unidades	CX	218	R\$44,38	R\$9.674,84
8	Gizão de cera tipo/modelo jumbo, caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. Dimensões aproximadas para cada gizão – 110mm de comprimento, de 10 de diâmetro	Cx	3256	R\$8,85	R\$28.815,60
9	Lapiseira 0.7 mm, com grip ergonômico que evita o deslizamento, ponta metálica com mecanismo preciso para avanço do grafite, clip para prender em cadernos ou fichários, e borracha embutida na parte superior. Tendo em sua composição Resina termoplástica, borracha, grafite e metal. Formato: 8 x 148 mm. Cx c/12	Unidade	96	R\$54,12	R\$5.195,52
10	Corretivo líquido 18ml a base de água, atóxico. Caixa com 6 unidades	Cx	1153	R\$22,52	R\$25.965,56
11	Massa modelar 12 cores, Composição: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, Cx c/ 12 massas, sem a embalagem com 12 caixas.	CX	4400	R\$6,71	R\$29.524,00
12	Caneta hidrográfica: estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade, de modo que, não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento.	Unidade	6600	R\$23,72	R\$156.552,00
13	Borracha bicolor Caixa com 40 unidades	Cx	410	R\$28,17	R\$11.549,70
14	Tinta para pintar a dedo com 6 cores (bpa free). Tinta para pintar a dedo com 6 cores tinta com cores vivas e miscíveis entre si solúvel em água frascos produzidos com material de alta qualidade e com 15ml	Unidade	3080	R\$6,44	R\$19.835,20

R\$546.620,11

LOTE 09 COTA RESERVADA ATÉ 25%					
1	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x20mm, com aba e elástico. Cx c/50 unidades	CX	10	R\$221,46	R\$2.214,60
2	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x35mm, com aba e elástico. Cx c/50 unidades.	CX	10	R\$306,56	R\$3.065,60
3	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x55mm, com aba e elástico. Cx c/50 unidades.	CX	10	R\$292,65	R\$2.926,50
4	Caixa arquivo morto, medindo 350x245x135, produzida 100% polipropileno, corrugado com estrutura aveolar. Cores variadas Cx c/50 unidades	CX	13	R\$393,41	R\$5.114,33
5	Pasta ofício com aba, produzida em plástico laminado, 100% polipropileno, medindo: 345x245x55mm. Cores Transparente. Cx c/60 unidades.	CX	57	R\$343,04	R\$19.553,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

6	Pasta canaleta A4, produzida em plástico laminado, medindo 310x220x5mm, 100% polipropileno. Cores variadas. Cx c/60 unidades.	CX	10	R\$266,35	R\$2.663,50
7	Pasta suspensa marmorizada cm visor c/ grmpo plástico . cx. c/50	CX	10	R\$146,87	R\$1.468,70
8	Pasta suspensa, produzida em plástico laminado, hastes de encaixe na cor da pasta, 100% polipropileno, medindo 365x245x3mm cx.50 und	CX	13	R\$168,49	R\$2.190,37
9	Registrador Tipo AZ, material Cartão com espessura de 2,2 mm, lombo largo, medindo 28,5 x 34,5 x 7,3 cm, com revestimento externo e interno total de plástico POKF com tratamento anti-bactéria (PP + Carbono), na cor preta, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora, com janela plástica soldada no dorso, com etiqueta de papel impressa frente e verso, protetor de metal no canto inferior da pasta para proteção.	Unidade	108	R\$17,17	R\$1.854,36
10	Registrador Tipo AZ, material Cartão com espessura de 2,2 mm, lombo estreito, medindo 28,5 x 34,5 x 5,3 cm, com revestimento externo e interno total de plástico POKF com tratamento anti-bactéria (PP + Carbono), na cor preta, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora, com janela plástica soldada no dorso, com etiqueta de papel impressa frente e verso, protetor de metal no canto inferior da pasta para proteção.	Unidade	108	R\$16,18	R\$1.747,44
11	Prancheta, porta documentos, cartão revestido em POKF (plástico Polipropileno PP + Carbono), com tratamento anti-bactéria, medindo 23,0 x 33,0 cm.	Unidade	40	R\$16,47	R\$658,80
12	Pasta catálogo, medindo 24,7 x 33, revestimento da capa em polipropileno, 50 sacos plásticos PP e 4 parafusos de metal para fixação.	Unidade	40	R\$16,87	R\$674,80
13	Caixa para correspondência Dupla, produzida em poliestireno, possui duas bandejas com hastes fixas, medindo: 11,4 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.	Unidade	30	R\$53,17	R\$1.595,10
14	Caixa para correspondência Tripla, produzida em poliestireno, possui três bandejas com hastes fixas, medindo: 18,5 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.	Unidade	16	R\$78,15	R\$1.250,40
15	Estojo ecológico para materiais escolares, rígido, confeccionado em pp-pcr (polipropileno reciclado pós consumo), na cor branco translúcido, medindo extamente 30mm (altura) x 60mm (largura) x 200mm (comprimento) x 2mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiças no próprio corpo. Obrigatória certificação do inmetro conforme portaria 423/2021. Apresentar comprovação de utilização da resina pp-pcr.	Unidade	1300	R\$23,00	R\$29.900,00
16	Caixa de papelão ondulado medindo 400x250x300mm	Unidade	400	R\$6,47	R\$2.588,00
17	Saco plastico medindo 30x40cmx0.4mm pacote com 100 unidades	Pacote	16	R\$30,66	R\$490,56

R\$79.956,34

LOTE 10 AMPLA CONCORRENCIA 75%

Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122
 CNPJ - 10.110.989/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

1	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x20mm, com aba e elástico. Cx c/50 unidades	CX	44	R\$221,46	R\$9.744,24
2	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x35mm, com aba e elástico. Cx c/50 unidades.	CX	44	R\$306,56	R\$13.488,64
3	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x55mm, com aba e elástico. Cx c/50 unidades.	CX	44	R\$292,65	R\$12.876,60
4	Caixa arquivo morto, medindo 350x245x135, produzida 100% polipropileno, corrugado com estrutura aveolar. Cores variadas Cx c/50 unidades	CX	53	R\$393,41	R\$20.850,73
5	Pasta ofício com aba, produzida em plástico laminado, 100% polipropileno, medindo: 345x245x55mm. Cores Transparente. Cx c/60 unidades.	CX	230	R\$343,04	R\$78.899,20
6	Pasta canaleta A4, produzida em plástico laminado, medindo 310x220x5mm, 100% polipropileno. Cores variadas. Cx c/60 unidades.	CX	44	R\$266,35	R\$11.719,40
7	Pasta suspensa marmorizada cm visor c/ grmpo plástico . cx. c/50	CX	40	R\$146,87	R\$5.874,80
8	Pasta suspensa, produzida em plástico laminado, hastes de encaixe na cor da pasta, 100% polipropileno, medindo 365x245x3mm cx.50 und	CX	53	R\$168,49	R\$8.929,97
9	Registrador Tipo AZ, material Cartão com espessura de 2,2 mm, lombo largo, medindo 28,5 x 34,5 x 7,3 cm, com revestimento externo e interno total de plástico POKF com tratamento anti-bactéria (PP + Carbono), na cor preta, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal níquelado fixo a registradora, com janela plástica soldada no dorso, com etiqueta de papel impressa frente e verso, protetor de metal no canto inferior da pasta para proteção.	Unidade	432	R\$17,17	R\$7.417,44
10	Registrador Tipo AZ, material Cartão com espessura de 2,2 mm, lombo estreito, medindo 28,5 x 34,5 x 5,3 cm, com revestimento externo e interno total de plástico POKF com tratamento anti-bactéria (PP + Carbono), na cor preta, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal níquelado fixo a registradora, com janela plástica soldada no dorso, com etiqueta de papel impressa frente e verso, protetor de metal no canto inferior da pasta para proteção.	Unidade	432	R\$16,18	R\$6.989,76
11	Prancheta, porta documentos, cartão revestido em POKF (plástico Polipropileno PP + Carbono), com tratamento anti-bactéria, medindo 23,0 x 33,0 cm.	Unidade	160	R\$16,47	R\$2.635,20
12	Pasta catálogo, medindo 24,7 x 33, revestimento da capa em polipropileno, 50 sacos plásticos PP e 4 parafusos de metal para fixação.	Unidade	160	R\$16,87	R\$2.699,20
13	Caixa para correspondência Dupla, produzida em poliestireno, possui duas bandejas com hastes fixas, medindo: 11,4 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.	Unidade	120	R\$53,17	R\$6.380,40
14	Caixa para correspondência Tripla, produzida em poliestireno, possui três bandejas com hastes fixas, medindo: 18,5 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.	Unidade	64	R\$78,15	R\$5.001,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

15	Estojo ecológico para materiais escolares, rígido, confeccionado em pp-pcr (polipropileno reciclado pós consumo), na cor branco translúcido, medindo exatamente 30mm (altura) x 60mm (largura) x 200mm (comprimento) x 2mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiças no próprio corpo. Obrigatória certificação do inmetro conforme portaria 423/2021. Apresentar comprovação de utilização da resina pp-pcr.	Unidade	6200	R\$23,00	R\$142.600,00
16	Caixa de papelão ondulado medindo 400x250x300mm	Unidade	1600	R\$6,47	R\$10.352,00
17	Saco plástico medindo 30x40cmx0.4mm pacote com 100 unidades	Pacote	64	R\$30,66	R\$1.962,24
					R\$348.421,42

LOTE 11 COTA RESERVADA ATÉ 25%					
1	Papel camurça. Medindo 40x60cm cores variadas. Embalagem Pacote com 25 unidades.	Pct	7	R\$37,27	R\$260,89
2	Papel Seda, medindo 48x60cm, cores variadas. Embalagem com 100 unidades.	Pct	7	R\$34,90	R\$244,30
3	TNT, medindo 46cmx2m, cores variadas, Embalagem com 40 unidades.	Pct	7	R\$175,67	R\$1.229,69
4	Papel Cartolina 150g. Medindo 50x66cm cores variadas. Embalagem pacote com 100 unidades.	Pct	7	R\$120,62	R\$844,34
5	Papel crepom, Medindo 48x200cm, cores variadas. Embalagem pacote com 40 folhas.	Pct	7	R\$66,08	R\$462,56
6	Papel color set. Medindo 48x66cm, cores variadas. Embalagem pacote com 20 folhas.	Pct	7	R\$26,44	R\$185,08
7	Papel cartão 210g. Medindo 48x66, cores variadas. Embalagem pacote com 20 unidades.	Pct	7	R\$28,74	R\$201,18
8	Papel emborrachado EVA, Medindo 40x50, cores variadas. Embalagem pacote com 10 unidades.	Pct	7	R\$22,77	R\$159,39
9	Papel Sulfite 100 folhas, formato 210x297. Cx c/25 pacotes de 100 folhas cada.	Cx	50	R\$282,18	R\$14.109,00
10	Papel Sulfite para impressão 210x297, resma com 500 folhas. Cx c/10 resmas.	CX	68	R\$321,56	R\$21.866,08
11	Envelope ofício no formato de 144x229, gramatura 90g. Cx c/1000 unidades	CX	2	R\$171,37	R\$342,74
12	Envelope saco branco, no formato 176x250. gramatura 90g. Cx c/100 unidades.	CX	5	R\$48,10	R\$240,50
13	Envelope convite, no formato 162x229. gramatura 90. Cx c/100 unidades.	CX	5	R\$76,15	R\$380,75
14	Envelope kraft natural, medindo: 260x360, gramatura 80g, caixa com 100 unidades.	CX	5	R\$58,81	R\$294,05
15	Resma de papel reciclado A4, 75/m2, 210x297mm, 500 fls, para uso profissional – papel 100% reciclado. CX c/ 10 resmas, cada resma com 500 folhas.	Unidade	18	R\$316,53	R\$5.697,54
16	Regua 30cm confeccionada em pet reciclado verde, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de : 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro).	Und	1183	R\$2,02	R\$2.389,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

17	Bloco ideal para recados, lembretes e marcações. Gruda sem cola, tem aderência eletrostática e é reutilizável. Pacote com 20 unidades.	Pct	11	R\$7,63	R\$83,93
18	Papel fotográfico, no formato 210x297mm, embalagem contendo 50 folhas.	Unidade	4	R\$31,61	R\$126,44
19	Bloco de recados autoadesivo, com 4 blocos de 100 folhas, formato 38x51mm	Unidade	18	R\$5,60	R\$100,80
20	Bloco para recado, folha não adesivas, no formato 92x82mm, gramatura 75g/m2, embalagem com 600 folhas.	Unidade	9	R\$22,07	R\$198,63
21	Livro de ata, papel offset, folhas numeradas, gramatura 56g/m2, 200 folhas, capa dura. Medindo 200x298mm.	Unidade	9	R\$30,66	R\$275,94
22	Livro de ponto, papel offset, folhas numeradas, medindo 218x319, 100 folhas. Capa dura	Unidade	9	R\$26,92	R\$242,28
23	Livro Protocolo de Correspondência Capa Dura 52 fls, medindo 153x216mm, gramatura 56g/m2.	Unidade	9	R\$14,00	R\$126,00
24	Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: · dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; · miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2;	Unidade	630	R\$21,84	R\$13.759,20
25	Planner espiral, capa dura e laminação fosca, espiral breco, formato 177x240, miolo datado. Com 80 folhas	Unidade	13	R\$49,64	R\$645,32
26	Caderno brochurão - caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas.	Unidade	630	R\$12,66	R\$7.975,80
27	Caderno brochura Pequeno - caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas	Unidade	315	R\$7,41	R\$2.334,15
28	Caderno de desenho – caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 96 folhas Buchora isentas de impressão	Unidade	315	R\$15,71	R\$4.948,65

R\$79.464,00

LOTE 12 AMPLA CONCORRENCIA 75%					
1	Papel camurça. Medindo 40x60cm cores variadas. Embalagem Pacote com 25 unidades.	Pct	73	R\$37,27	R\$2.720,71
2	Papel Seda, medindo 48x60cm, cores variadas. Embalagem com 100 unidades.	Pct	73	R\$34,90	R\$2.547,70
3	TNT, medindo 46cmx2m, cores variadas, Embalagem com 40 unidades.	Pct	73	R\$175,67	R\$12.823,91
4	Papel Cartolina 150g. Medindo 50x66cm cores variadas. Embalagem pacote com 100 unidades.	Pct	73	R\$120,62	R\$8.805,26
5	Papel crepom, Medindo 48x200cm, cores variadas. Embalagem pacote com 40 folhas.	Pct	73	R\$66,08	R\$4.823,84
6	Papel color set. Medindo 48x66cm, cores variadas. Embalagem pacote com 20 folhas.	Pct	73	R\$26,44	R\$1.930,12
7	Papel cartão 210g. Medindo 48x66, cores variadas. Embalagem pacote com 20 unidades.	Pct	73	R\$28,74	R\$2.098,02
8	Papel emborrachado EVA, Medindo 40x50, cores variadas. Embalagem pacote com 10 unidades.	Pct	73	R\$22,77	R\$1.662,21
9	Papel Sulfite 100 folhas, formato 210x297. Cx c/25 pacotes de 100 folhas cada.	Cx	550	R\$282,18	R\$155.199,00

Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122
 CNPJ - 10.110.989/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

10	Papel Sulfite para impressão 210x297, resma com 500 folhas. Cx c/10 resmas.	CX	782	R\$321,56	R\$251.459,92
11	Envelope ofício no formato de 144x229, gramatura 90g. Cx c/1000 unidades	CX	18	R\$171,37	R\$3.084,66
12	Envelope saco branco, no formato 176x250. gramatura 90g. Cx c/100 unidades.	CX	55	R\$48,10	R\$2.645,50
13	Envelope convite, no formato 162x229. gramatura 90. Cx c/100 unidades.	CX	55	R\$76,15	R\$4.188,25
14	Envelope kraft natural, medindo: 260x360, gramatura 80g, caixa com 100 unidades.	CX	55	R\$58,81	R\$3.234,55
15	Resma de papel reciclado A4, 75/m2, 210x297mm, 500 fls, para uso profissional – papel 100% reciclado. CX c/ 10 resmas, cada resma com 500 folhas.	Unidade	182	R\$316,53	R\$57.608,46
16	Regua 30cm confeccionada em pet reciclado verde, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de : 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro).	Und	11967	R\$2,02	R\$24.173,34
17	Bloco ideal para recados, lembretes e marcações. Gruda sem cola, tem aderência eletrostática e é reutilizável. Pacote com 20 unidades.	Pct	119	R\$7,63	R\$907,97
18	Papel fotográfico, no formato 210x297mm, embalagem contendo 50 folhas.	Unidade	46	R\$31,61	R\$1.454,06
19	Bloco de recados autoadesivo, com 4 blocos de 100 folhas, formato 38x51mm	Unidade	182	R\$5,60	R\$1.019,20
20	Bloco para recado, folha não adesivas, no formato 92x82mm, gramatura 75g/m2, embalagem com 600 folhas.	Unidade	91	R\$22,07	R\$2.008,37
21	Livro de ata, papel offset, folhas numeradas, gramatura 56g/m2, 200 folhas, capa dura. Medindo 200x298mm.	Unidade	91	R\$30,66	R\$2.790,06
22	Livro de ponto, papel offset, folhas numeradas, medindo 218x319, 100 folhas. Capa dura	Unidade	91	R\$26,92	R\$2.449,72
23	Livro Protocolo de Correspondência Capa Dura 52 fls, medindo 153x216mm, gramatura 56g/m2.	Unidade	91	R\$14,00	R\$1.274,00
24	Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: - dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; - miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2;	Unidade	6370	R\$21,84	R\$139.120,80
25	Planner espiral, capa dura e laminação fosca, espiral branco, formato 177x240, miolo datado. Com 80 folhas	Unidade	137	R\$49,64	R\$6.800,68
26	Caderno brochura - caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas.	Unidade	6370	R\$12,66	R\$80.644,20
27	Caderno brochura Pequeno - caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas	Unidade	3185	R\$7,41	R\$23.600,85
28	Caderno de desenho – caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 96 folhas Buchora isentas de impressão	Unidade	3185	R\$15,71	R\$50.036,35

Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122
CNPJ - 10.110.989/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

R\$851.111,71

LOTE 13 EXCLUSIVO ME/EPP					
1	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água, medindo 48mm X 100m. Cor: transparente	Unidade	600	R\$10,47	R\$6.282,00
2	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 24mmx50mm. Cor: transparente	Unidade	600	R\$6,77	R\$4.062,00
3	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 45mmx45mm. Cor: transparente	Unidade	600	R\$6,26	R\$3.756,00
4	Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 18 mm x 45 m, cor transparente.	Unidade	600	R\$5,44	R\$3.264,00
5	Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 48 mm x 50 m, cor transparente.	Unidade	600	R\$16,51	R\$9.906,00
6	Fita Adesiva de Demarcação de Solo, Advertência e demarcação de solo em áreas de atenção, filme de pvc, Adesivo: Base borracha resina, medindo 48mmx30m.	Unidade	60	R\$29,09	R\$1.745,40
7	Fragmentadora papel material: metal/plástico, abertura: 230mm, tensão motor: bivolt v, capacidade lixeira: 25L, tipo: automática, características adicionais: papéis, grampos, cartão, cd, potência: 370w, capacidade fragmentação: 15 folhas, nível ruído: 65d.	Unidade	8	R\$1.601,00	R\$12.808,00

R\$41.823,40

1.1. As medidas aproximadas terão intervalo de tolerância de 10% para mais ou para menos;
1.2. O objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de comum e contínuo;
1.3. O custo estimado total da contratação fora realizado por intermédio de pesquisa de preços no valor global de **R\$ 2.469.232,55 (dois milhões quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, demais valores unitários e total estão definidos conforme Anexo I deste termo;

- 1.3.1. Lote 1 – R\$ 35.561,06 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e seis centavos)
- 1.3.2. Lote 2 – R\$ 106.764,44 (cento e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
- 1.3.3. Lote 3 – R\$ 19.994,10 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos)
- 1.3.4. Lote 4 – R\$ 60.542,90 (sessenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)
- 1.3.5. Lote 5 – R\$ 55.967,93 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)
- 1.3.6. Lote 6 – R\$ 168.714,88 (cento e sessenta e oito mil setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)
- 1.3.7. Lote 7 – R\$ 74.290,26 (setenta e quatro mil duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos)
- 1.3.8. Lote 8 – R\$ 546.620,11 (quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais e onze centavos)
- 1.3.9. Lote 9 – R\$ 79.956,34 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e

Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122
CNPJ - 10.110.989/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

trinta e quatro centavos)

- 1.3.10. Lote 10 – R\$ 348.421,42 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)
- 1.3.11. Lote 11 – R\$ 79.464,00 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
- 1.3.12. Lote 12 – R\$ 851.111,71 (oitocentos e cinquenta e um mil cento e onze reais e setenta e um centavos)
- 1.3.13. Lote 13 – R\$ 41.823,40 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

1.4. Esta aquisição será regida pela Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 59/2023

02 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0– DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 A solução pretendida abrange a aquisição de material de consumo (material de expediente e didático), que serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Portanto, sendo a aquisição dos materiais mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser realizada na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços – SRP**;

3.2 A presente contratação deverá adotar a modalidade **Pregão**, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.;

3.3 O critério de adjudicação será por GRUPO, conforme justificativa abaixo:

- 3.3.1 por integrar itens de uma mesma natureza que guardam relação entre si;
- 3.3.2 para uma maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade;
- 3.3.3 para minimizar o risco de itens de baixo valor total restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

3.3.4 para reduzir as despesas com logística e transporte;

3.3.5 para uma maior economia de escala, considerando que “deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeitos contrários, ou seja, aumento de preços” (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4ª Edição revista, ampliada e atualizada, p. 226, Brasília, 2010);

3.3.6 garantir uma melhor operacionalização, conseqüentemente, sua perfeita aquisição, pois a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que fornecem, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que lidar com um menor número de fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

4.0–SUSTENTABILIDADE E OUTROS CRITÉRIOS

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.1.2. Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.1.1.3. Que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético; e

4.1.1.1.4. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio–SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000;

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

a. Não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

b. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante, portanto, tal exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

c. Exigência da garantia, por conta das razões citadas acima, poderá restringir a quantidade de interessados e o caráter competitivo do certame.

5.0- PRAZO, LOCAL E FORNECIMENTO

5.1 O prazo de entrega dos materiais deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra;

5.2. Os itens deverão ser entregues, em horário: 08:00-14:00, no seguinte endereço: Rua Ayres Belo, 136, Centro – Barreiros-PE;

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Não serão aceitos produtos fora do prazo de validade;

5.5 A Prefeitura procederá com a conferência da quantidade e qualidade dos itens durante e após o recebimento, não obstante itens que estiverem em desacordo, deverão ser substituídos **no prazo estabelecido de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da notificação;

5.6. Considerando que a presente contratação será realizada por intermédio do Sistema de Registro de Preços, os itens serão solicitados por demanda, estrito aos itens e quantitativos transcritos na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

5.7 A Prefeitura fará as aquisições mediante a assinatura da Ata do processo licitatório e emissão da autorização de fornecimento. A entrega será estabelecida conforme a necessidade da Prefeitura, Secretarias e Fundo Municipais;

5.8 A Administração possui discricionariedade para emitir a quantidade de Notas de Empenho ou autorização de fornecimento que entender necessárias, para atender às suas necessidades;

5.9 É de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, devendo observar prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor;

5.10. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

5.11 A licitante vencedora, após assinatura da Ata, obriga-se a efetuar a entrega dos materiais e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições estabelecidas na autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

para fornecimento;

5.12 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almoxarifado;

5.13 A Nota Fiscal, referente aos produtos entregues, deverá conter a indicação do material, conforme a discriminação da autorização de entrega, marca/modelo, quantidade e os preços unitário e total.

6.0– ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.0– DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

8.0– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Fornecer ou substituir o objeto nos prazos definidos.

8.2. Cumprir fielmente as condições exigidas para o fornecimento do objeto bem como aquelas constantes deste Termo de Referência e da Ordem de Compra.

8.3. Entregar o material no local, prazo e condições estabelecidas deste Termo, que é independentemente da transcrição parte integrante do Contrato/Ordem de Compra.

8.4 Informar a Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

8.5. Atender a todos os prazos estabelecidos para o fornecimento de materiais sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação.

8.6. Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, bem como pela qualidade dos materiais fornecidos.

8.7. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao fornecimento do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

8.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentar, juntamente com a fatura, as provas de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou de sua sede, os Comprovantes de Regularidade do FGTS e CND do INSS, além de outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais.

8.9. Comprovar a regularidade do processo de produção dos produtos, quando solicitado, apresentando Certificado emitido pelo órgão competente (ANVISA, ABIC, MS, UI, CE, etc) no ato da entrega dos respectivos produtos, atendo ainda, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

8.10. Nomear um preposto, aceito pela Prefeitura, para representá-la durante o período de vigência do contrato

9.0– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Fiscalizar a execução ao contrato respeitando todas as condições estabelecidas;

9.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na execução do ajuste;

9.3. Fiscalizar para que durante a vigência do ajuste sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na Licitação;

9.4. Proporcionar todas as condições necessárias à execução do ajuste permitindo o acesso dos empregados do Contratado devidamente identificado, nas dependências da Prefeitura, para entrega dos materiais, nos horários estabelecidos;

9.5 Designar o Gestor do Contrato;

9.6 Emitir a Ordem de Compra sempre que entender necessário;

9.7. Efetuar o pagamento do material fornecido de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

9.8. Promover, por intermédio do Gestor do Contrato, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto;

9.9. Fiscalizar para que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na fundamentação jurídica durante a execução do objeto.

10.0– DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos produtos entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente;

10.1.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue no Almoxarifado Prefeitura Municipal, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

10.1.2 A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

10.2 A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do (s) produto (s) entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho;

10.3 A Nota Fiscal será atestada pela CONTRATANTE através da Administração da Prefeitura, observadas as normas estabelecidas no Contrato;

10.4. Ao protocolar o pedido de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar dentre as documentações solicitadas as Certidões Negativas de Débitos referentes às Fazendas Federal, Estadual (CND e Dívida Ativa), Municipal, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente.

11.0– FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **licitação**, na modalidade **pregão**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

12.0– ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária da

13.0– DO REAJUSTE:

13.1. Os preços poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, com base IGPM outro que vier a substituí-lo, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses a contar da data limite fixada para apresentação da proposta;

13.2 Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para serviços compatíveis com o objeto da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

13.3. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, conforme art. 136 da Lei 14.133/2021;

13.4 A omissão da contratada quanto ao seu direito de pleitear o reajuste, não será aceita como justificativa para o pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o fizer dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento, arcando está, portanto, por sua própria inércia.

14.0– DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

14.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021;

14.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

14.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

14.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

14.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

14.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

15.0– DAS SANÇÕES:

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

Contratada que:

- 15.1.1 der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2 não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.3 não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 15.1.4 ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 15.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.6 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2 multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 15.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

- 15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

- fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;
- 15.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;
- 15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 15.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;
- 15.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- 15.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;
- 15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.0– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122
CNPJ - 10.110.989/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

16.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove experiência no fornecimento do material com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado;

16.1.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

17.0- DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709, DE AGOSTO DE 2018 – CHAMADA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

17.1 O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos art. 7º e 11º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

17.1.2 O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, essa será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados no CONTRATO e, em nenhuma hipótese, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

17.1.4. Os sistemas operacionais que servirão de base para o armazenamento dos dados pessoais coletados deverão seguir um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia da informação e comunicação no Governo Federal;

17.1.5. Os dados obtidos em razão do CONTRATO serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e de adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos usuários, tudo estabelecido como forma de garantir a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

17.1.6 Encerrada a vigência do CONTRATO ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo 30 (trinta) dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo se a CONTRATADA tiver que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD;

17.2.2 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e ao tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula;

17.3 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio do CONTRATANTE implicará para a CONTRATADA e para os seus prepostos - devida e formalmente instruídos neste sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final;

17.4.4 A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle;

17.5 A CONTRATADA deverá informar imediatamente ao CONTRATANTE quando receber uma solicitação de um titular de dados a respeito de seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do CONTRATANTE ou conforme exigido pela LGPD ou pelas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor;

17.6 O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, para que esse possa adotar as providências devidas;

17.7 A critério do Encarregado do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto do CONTRATO, no tocante a dados pessoais;

17.8. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

Barreiros 29 de Maio de 2024

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1.1 Cola branca 40g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Embalagem com 6 unidades. Apresentar catálogo e fispq do produto e certificação do inmetro.
- 1.2 Cola branca 90g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Embalagem com 6 unidades. Apresentar catálogo e fispq do produto e certificação do inmetro.
- 1.3 Cola branca 250g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Apresentar catálogo e fispq do produto e certificação do inmetro.
- 1.4 Cola branca 500g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Apresentar catálogo e fispq do produto e certificação do inmetro.
- 1.5 Cola permanente 305g, em spray, indicada para colagem de papel, papelão, tecidos, feltros, espumas, plásticos, madeiras, madeiras pintadas, carpetes e outros materiais, composição: Elastômeros sintéticos, dimetil éter, dicloro metano, GLP e hexano. Apresentar ficha técnica e fispq.
- 1.6 Cola instantânea 3g, ideal para fazer reparos em superfícies porosas ou verticais, composição: Etilcianoacrilato. Cola em gel. Apresentar uma viscosidade de cem a duzentos mil cps. Apresentar ficha técnica e fispq.
- 1.7 Cola em bastão 10g ideal para para projetos escolares, artesanato e office. Possibilita a colagem de papel, cartolina, tecido, feltro e diversos tipos de materiais. Apresentar catálogo e fispq do produto e certificação do inmetro.
- 1.8 Cola 280g composição: silicone e acético, incolor para utilização de uso geral, muito utilizado na construção civil na vedação e selagem de pias e vasos sanitários, box em banheiros, portas e janelas. Apresentar catálogo e fispq.
- 1.9 Cola Colorida atóxica a base de pva, com 6 unidades de 23g
- 2.1 Cola branca 40g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Embalagem com 6 unidades. Apresentar catálogo e fispq do produto e certificação do inmetro.
- 2.2 Cola branca 90g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Embalagem com 6 unidades. Apresentar catálogo e fispq do produto e certificação do inmetro.
- 2.3 Cola branca 250g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Apresentar catálogo e fispq do produto e certificação do inmetro.
- 2.4 Cola branca 500g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Apresentar catálogo e fispq do produto e certificação do inmetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

- 2.5 Cola permanente 305g, em spray, indicada para colagem de papel, papelão, tecidos, feltros, espumas, plásticos, madeiras, madeiras pintadas, carpetes e outros materiais, composição: Elastômeros sintéticos, dimetil éter, dicloro metano, GLP e hexano. Apresentar ficha técnica e fispq.
- 2.6 Cola instantânea 3g, ideal para fazer reparos em superfícies porosas ou verticais, composição: Etilcianoacrilato. Cola em gel. Apresentar uma viscosidade de cem a duzentos mil cps. Apresentar ficha técnica e fispq.
- 2.7 Cola em bastão 10g ideal para para projetos escolares, artesanato e office. Possibilita a colagem de papel, cartolina, tecido, feltro e diversos tipos de materiais. Apresentar catálogo e fispq do produto e certificação do inmetro.
- 2.8 Cola 280g composição: silicone e acético, incolor para utilização de uso geral, muito utilizado na construção civil na vedação e selagem de pias e vasos sanitários, box em banheiros, portas e janelas. Apresentar catálogo e fispq.
- 2.9 Cola Colorida atóxica a base de pva, com 6 unidades de 23g
- 3.1 Almofada para carimbo, n.03, 42ml, medindo 6,7(a) x 11(L), composição: tinta a base d`agua, corantes, aditivos, resinas termoplásticas. Apresentar fispq.
- 3.2 Tinta de almofada para carimbo, 42ml, Tinta à base de água, aditivos, corantes, resinas, glicerina e Di Etileno Glicol. Nas cores azul, preto ou vermelho. Apresentar Fispq.
- 3.3 Pincel Atômico, para quadro branco, ponta de acrílico para não danificar o quadro branco, recarregável, ponta 4mm, espessura da escrita 2mm. Nas cores azul, preto ou vermelho. Composição: Resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos e solventes. Apresentar fispq. Caixa c/12 Unidades
- 3.4 Pincel Atômico, marcador Permanente, ponta chanfrada de feltro resistente, recarregável, ponta que permita escrita de 2, 4,5 e 8mm. Nas cores azul, preto e vermelho. Composição: Resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos e solventes. Apresentar fispq.
- 3.5 Tinta refil para quadro branco, 15ml. Apresentar fispq. Composição: Composição: Resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, solventes, álcool etílico, álcool isopropílico. Nas cores Azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades
- 3.6 Álcool em gel 70 inpm, embalagem de 1 Litro, Caixa com 12 unidades. Composição álcool etílico 96%, benzoato de denatônio, água purificada, glicerina, methylcellulose, grau alcoólico 63 a 77º, ph de 7,5 a 8,5. Apresentar ficha técnica, fispq e laudo comprovando ausência de potencial de irritabilidade dérmica primária e acumulada, assim como ausência de desconforto por uso repetido.
- 4.1 Almofada para carimbo, n.03, 42ml, medindo 6,7(a) x 11(L), composição: tinta a base d`agua, corantes, aditivos, resinas termoplásticas. Apresentar fispq.
- 4.2 Tinta de almofada para carimbo, 42ml, Tinta à base de água, aditivos, corantes, resinas, glicerina e Di Etileno Glicol. Nas cores azul, preto ou vermelho. Apresentar Fispq.
- 4.3 Pincel Atômico, para quadro branco, ponta de acrílico para não danificar o quadro branco, recarregável, ponta 4mm, espessura da escrita 2mm. Nas cores azul, preto ou vermelho. Composição: Resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos e solventes. Apresentar fispq. Caixa c/12 Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

- 4.4 Pincel Atômico, marcador Permanente, ponta chanfrada de feltro resistente, recarregável, ponta que permita escrita de 2, 4,5 e 8mm. Nas cores azul, preto e vermelho. Composição: Resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos e solventes. Apresentar fispq.
- 4.5 Tinta refil para quadro branco, 15ml. Apresentar fispq. Composição: Composição: Resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, solventes, álcool etílico, álcool isopropílico. Nas cores Azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades
- 4.6 Álcool em gel 70 inpm, embalagem de 1 Litro, Caixa com 12 unidades. Composição álcool etílico 96%, benzoato de denatônio, água purificada, glicerina, methylcellulose, grau alcoólico 63 a 77°, ph de 7,5 a 8,5. Apresentar ficha técnica, fispq e laudo comprovando ausência de potencial de irritabilidade dérmica primária e acumulada, assim como ausência de desconforto por uso repetido.
- 5.1 Clipe N. 02, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x32mm Cx c/100 unidades. Apresentar ficha técnica
- 5.2 Clipe N. 03, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x36mm Cx c/50 unidades. Apresentar ficha técnica.
- 5.3 Clipe N. 04, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 13x40mm Cx c/50 unidades. Apresentar Ficha técnica.
- 5.4 Clipe N.05, fabricado em aço galvanizado, com pintura epóxi, resistente a oxidação. Medindo 5x13mm. Cx c/100 Unidades. Apresentar ficha técnica.
- 5.5 Clipe N. 06, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 18x47mm Cx c/50 unidades. Apresentar ficha técnica.
- 5.6 Clipe N. 08, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 23x57mm Cx c/25 unidades. Apresentar ficha técnica.
- 5.7 Grampeador leve, medindo 128mm de comprimento e fabricado em plástico de alta qualidade. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 20 folhas (75g/m²) com grampos 24/6. Apresentar ficha técnica.
- 5.8 Grampeador medindo 160mm de comprimento, fabricado com plástico de alta resistência e base de metal. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 25 folhas (75g/m²) com grampos 24/6. Apresentar ficha técnica.
- 5.9 Grampeador, construído todo em aço cromado, utiliza grampos 24/6 para grampear até 25 folhas (75g/m²) e grampos 26/6 para grampear até 20 folhas (75g/m²). Modelo alicate. É leve e versátil. Apresentar ficha técnica.
- 5.10 Grampo 24/6 fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação. Indicados para grampear até 30 folhas* (papel 75 g/m²). Galvanizado. Cx c/5.000 unid. Apresentar ficha técnica.
- 5.11 Extrator de grampos tipo espátula, medindo 150mm, fabricado em aço inoxidável. Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8. Apresentar ficha técnica.
- 5.12 Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 19mm ideal para prender 82 folhas. Cx c/12. Apresentar ficha técnica.
- 5.13 Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 32mm ideal para prender 124 folhas. Cx c/12. Apresentar ficha técnica.
- 5.14 Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 51mm ideal para prender 220 folhas. Cx c/12. Apresentar ficha técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

- 5.15 Alfinetes para mapa fabricados em aço niquelado com cabeça plástica colorida, dimensões: cabeça 5mm/D, 18mm comprimento total. Cx c/50 unidades. Apresentar ficha técnica.
- 5.16 Apagador para quadro branco, medindo 15x5cm base plástica, com capacidade para armazenar dois lápis para quadro branco. Com sistema flip top, que permite armazenar dois marcadores. Apresentar ficha técnica.
- 5.17 Calculadora com 8 dígitos, com as funções de percentual e raiz quadrada. Ideal para ser usada no dia a dia. Tamanho: 87 x 56 x 8,8 mm. Fonte de alimentação Pilha AA / Solar. Apresentar catálogo.
- 5.18 Liga de Elástico, embalagem com 120 unidades. Apresentar catálogo.
- 5.19 Estilete de 9mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço. Apresentar catálogo.
- 5.20 Estilete de 18mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço. Apresentar catálogo.
- 5.21 Lâmina para estilete de 9mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades. Apresentar catálogo.
- 5.22 Lâmina para estilete de 18mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades. Apresentar catálogo.
- 5.23 Perfurador de papel para 100 folhas, para papeis de 75g/m. Com trava lateral, pinos perfurados em aço e molas em aço, margeador metálico e super-resistente. Caixa c/ 6 unidades. Apresentar catálogo.
- 5.24 Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 30 folhas de papel 75g/m2. Apresentar catálogo.
- 5.25 Pincel 12, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades. Apresentar catálogo.
- 5.26 Pincel 16, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades. Apresentar catálogo.
- 5.27 Pistola aplicadora de silicone, produzida em aço carbono, com taxa de propulsão 12:1. Apresentar Catálogo.
- 5.28 Quadro branco medindo 90cm x 120cm, com moldura em alumínio. Com suporte para apagador. Apresentar catálogo.
- 5.29 Tesoura escolar produzida com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Tamanho 130mm. Caixa com 10 unidades. Apresentar catálogo.
- 5.30 Tesoura multiuso 21cm, composição: Cabo em polipropileno e resina termoplástica, e lâmina em aço inox. Embalagem com 12 unidades. Apresentar catálogo.
- 5.31 Kit geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadro 45°, 01 esquadro 60° e 01 transferidor 360°, injetados em pet reciclado verde, todos com espessura mínima de 2 mm. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. Todas as peças deverão ser personalizadas em uma cor branca com logomarca fornecida pela administração.apresentar junto das amostras, laudos de acordo com a norma abnt nbr 15236/2021 e abnt nbr 16040/2020 de cada item, além do certificado do inmetro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

- 6.1 Clipe N. 02, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x32mm Cx c/100 unidades. Apresentar ficha técnica
- 6.2 Clipe N. 03, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x36mm Cx c/50 unidades. Apresentar ficha técnica.
- 6.3 Clipe N. 04, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 13x40mm Cx c/50 unidades. Apresentar Ficha técnica.
- 6.4 Clipe N.05, fabricado em aço galvanizado, com pintura epóxi, resistente a oxidação. Medindo 5x13mm. Cx c/100 Unidades. Apresentar ficha técnica.
- 6.5 Clipe N. 06, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 18x47mm Cx c/50 unidades. Apresentar ficha técnica.
- 6.6 Clipe N. 08, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 23x57mm Cx c/25 unidades. Apresentar ficha técnica.
- 6.7 Grampeador leve, medindo 128mm de comprimento e fabricado em plástico de alta qualidade. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 20 folhas (75g/m²) com grampos 24/6. Apresentar ficha técnica.
- 6.8 Grampeador medindo 160mm de comprimento, fabricado com plástico de alta resistência e base de metal. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 25 folhas (75g/m²) com grampos 24/6. Apresentar ficha técnica.
- 6.9 Grampeador, construído todo em aço cromado, utiliza grampos 24/6 para grampear até 25 folhas (75g/m²) e grampos 26/6 para grampear até 20 folhas (75g/m²). Modelo alicate. É leve e versátil. Apresentar ficha técnica.
- 6.10 Grampo 24/6 fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação. Indicados para grampear até 30 folhas* (papel 75 g/m²). Galvanizado. Cx c/5.000 unid. Apresentar ficha técnica.
- 6.11 Extrator de grampos tipo espátula, medindo 150mm, fabricado em aço inoxidável. Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8. Apresentar ficha técnica.
- 6.12 Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 19mm ideal para prender 82 folhas. Cx c/12. Apresentar ficha técnica.
- 6.13 Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 32mm ideal para prender 124 folhas. Cx c/12. Apresentar ficha técnica.
- 6.14 Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 51mm ideal para prender 220 folhas. Cx c/12. Apresentar ficha técnica.
- 6.15 Alfinetes para mapa fabricados em aço niquelado com cabeça plástica colorida, dimensões: cabeça 5mm/D, 18mm comprimento total. Cx c/50 unidades. Apresentar ficha técnica.
- 6.16 Apagador para quadro branco, medindo 15x5cm base plástica, com capacidade para armazenar dois lápis para quadro branco. Com sistema flip top, que permite armazenar dois marcadores. Apresentar ficha técnica.
- 6.17 Calculadora com 8 dígitos, com as funções de percentual e raiz quadrada. Ideal para ser usada no dia a dia. Tamanho: 87 x 56 x 8,8 mm. Fonte de alimentação Pilha AA / Solar. Apresentar catálogo.
- 6.18 Liga de Elástico, embalagem com 120 unidades. Apresentar catálogo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

- 6.19 Estilete de 9mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço. Apresentar catálogo.
- 6.20 Estilete de 18mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço. Apresentar catálogo.
- 6.21 Lâmina para estilete de 9mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades. Apresentar catálogo.
- 6.22 Lâmina para estilete de 18mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades. Apresentar catálogo.
- 6.23 Perfurador de papel para 100 folhas, para papeis de 75g/m. Com trava lateral, pinos perfurados em aço e molas em aço, margeador metálico e super-resistente. Caixa c/ 6 unidades. Apresentar catálogo.
- 6.24 Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 30 folhas de papel 75g/m2. Apresentar catálogo.
- 6.25 Pincel 12, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades. Apresentar catálogo.
- 6.26 Pincel 16, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades. Apresentar catálogo.
- 6.27 Pistola aplicadora de silicone, produzida em aço carbono, com taxa de propulsão 12:1. Apresentar Catálogo.
- 6.28 Quadro branco medindo 90cm x 120cm, com moldura em alumínio. Com suporte para apagador. Apresentar catálogo.
- 6.29 Tesoura escolar produzida com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Tamanho 130mm. Caixa com 10 unidades. Apresentar catálogo.
- 6.30 Tesoura multiuso 21cm, composição: Cabo em polipropileno e resina termoplástica, e lâmina em aço inox. Embalagem com 12 unidades. Apresentar catálogo.
- 6.31 Kit geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadro 45°, 01 esquadro 60° e 01 transferidor 360°, injetados em pet reciclado verde, todos com espessura mínima de 2 mm. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. Todas as peças deverão ser personalizadas em uma cor branca com logomarca fornecida pela administração. apresentar junto das amostras, laudos de acordo com a norma abnt nbr 15236/2021 e abnt nbr 16040/2020 de cada item, além do certificado do inmetro
- 7.1 Caneta esferográfica cor azul: tinta na cor azul, escrita fina (07 mm) corpo em plástico transparente, com esfera de tungstênio, carga removível não rosqueada, tampa anti asfixiante, e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho da caneta com tampa de no mínimo 14 cm. Fabricação nacional. Rendimento > ou = 1.500 m de escrita, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por órgão acreditado pelo inmetro, conforme portaria 481/2010 e conformidade com a nbr 15236 e nbr 16108/12. Nas cores Azul, preto e vermelho. Caixa c/50 unidades.
- 7.2 Caneta marca texto com ponta chanfrada de poliéster, composição: Tinta à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas e ponta de poliéster. Apresentar fispq. Cores: azul, amarela, laranja, verde ou rosa. Caixa c/12 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

- 7.3 Lápis preto grafite inteiro, nº 02- grafite ultra resistente, formato redondo, composição madeira reflorestada, com corpo redondo, lápis preto hb 2. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação fsc e certificação do inmetro portaria 481/2010. Caixa c/144 unidades.
- 7.4 Lápis de cor – caixa com 12 unidades em cores diferentes, madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deve ser recoberto com tinta atóxica, se for o caso. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores – preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, marrom. Certificação fsc para madeira certificada. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contem 12 unidades; produto atóxico; composição; nome do fabricante; selo do inmetro, deve atender ao estabelecido na nbr 15.236. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
- 7.5 Apontador escolar com depósito injetado de pet reciclado, com furo cônico, cor verde translúcido, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado, gabinete (reservatório), com dimensões 60 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura. Impressão em uma cor, através de do processo de tampografia, de arte fornecida. Apresentar certificado válido do inmetro, além de laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2020 (toxicologia, metais pesados, ftlatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). Caixa c/100 unidades.
- 7.6 Borracha ponteira cor brancana cor branca. Macia, indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.composição: borracha natural, selo do inmetro conforme portaria. Cx c/50 unidades.
- 7.7 Borracha com capa: borracha escolar branca (livre de pvc), com capa protetora em pet pcr (politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) na cor verde. Capa com impressão de arquivo digital em uma cor a ser fornecido posteriormente pela administração. Dimensões mínimas: comprimento: 43 mm; largura: 22 mm; espessura: 11mm. Certificado válido do inmetro, além de laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2021 e abnt nbr 16.040:2020 (toxicologia, metais pesados, ftlatos e resistência mecânica) além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). Caixa c/100 unidades.
- 7.8 Gizão de cera tipo/modelo jumbo, caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. Dimensões aproximadas para cada gizão – 110mm de comprimento, de 10 de diâmetro. Apontado e arredondado em uma das pontas, selo de identificação da conformidade do inmetro, conforme portaria 481/2010 e conformidade com a nbr 14.725 e 14.236 na embalagem deve constar também as seguintes informações; contem 12 unidades; produto atóxico; peso líquido; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
- 7.9 Lapiseira 0.7 mm, com grip ergonômico que evita o deslizamento, ponta metálica com mecanismo preciso para avanço do grafite, clip para prender em cadernos ou fichários, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

- borracha embutida na parte superior. Tendo em sua composição Resina termoplástica, borracha, grafite e metal. Formato: 8 x 148 mm. Cx c/12. Apresentar catálogo.
- 7.10 Corretivo líquido 18ml a base de água, atóxico. Caixa com 6 unidades. Apresentar catálogo e fispq.
- 7.11 Massa modelar 12 cores, Composição: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, Cx c/ 12 massas, sem a embalagem com 12 caixas. Apresentar catálogo.
- 7.12 Caneta hidrográfica: estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade, de modo que, não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento. Apresentar laudo – hidrográfica, conjunto de canetas hidrográficas, portaria inmetro nº 481/2010 portaria inmetro nº 262/2012, portaria inmetro nº 69/2017 abnt nbr 15236/16 segurança de artigos escolares, certificação de conformidade ou certificado de manutenção, atendimento plano.
- 7.13 Borracha bicolor Caixa com 40 unidades
- 7.14 Tinta para pintar a dedo com 6 cores tinta com cores vivas e miscíveis entre si solúvel em água frascos produzidos com material de alta qualidade e com 15ml tampa com rosca constar as seguintes informações para fazer pinturas com os dedos pincel ou esponja sobre papel cartão e cartolina não indicados para pintura facial não tóxico solúvel em água e pronta para uso podendo manchar tecidos composição resina de pva água cargas e pigmentos e conservantes. Laudo - pintura a dedo, abnt nbr isso/iec 17025, abnt nbr 15236/16, segurança de artigos escolares, certificação de conformidade ou certificado de manutenção, atendimento plano.
- 8.1 Caneta esferográfica cor azul: tinta na cor azul, escrita fina (07 mm) corpo em plástico transparente, com esfera de tungstênio, carga removível não rosqueada, tampa anti asfixiante, e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho da caneta com tampa de no mínimo 14 cm. Fabricação nacional. Rendimento > ou = 1.500 m de escrita, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por órgão acreditado pelo inmetro, conforme portaria 481/2010 e conformidade com a nbr 15236 e nbr 16108/12. Nas cores Azul, preto e vermelho. Caixa c/50 unidades.
- 8.2 Caneta marca texto com ponta chanfrada de poliéster, composição: Tinta à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas e ponta de poliéster. Apresentar fispq. Cores: azul, amarela, laranja, verde ou rosa. Caixa c/12 unidades
- 8.3 Lápis preto grafite inteiro, nº 02- grafite ultra resistente, formato redondo, composição madeira reflorestada, com corpo redondo, lápis preto hb 2. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação fsc e certificação do inmetro portaria 481/2010. Caixa c/144 unidades.
- 8.4 Lápis de cor – caixa com 12 unidades em cores diferentes, madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deve ser recoberto com tinta atóxica, se for o caso. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores – preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, marrom. Certificação fsc para madeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

- certificada. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contem 12 unidades; produto atóxico; composição; nome do fabricante; selo do inmetro, deve atender ao estabelecido na nbr 15.236. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
- 8.5 Apontador escolar com depósito injetado de pet reciclado, com furo cônico, cor verde translúcido, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado, gabinete (reservatório), com dimensões 60 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura. Impressão em uma cor, através de do processo de tampografia, de arte fornecida. Apresentar certificado válido do inmetro, além de laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2020 (toxicologia, metais pesados, fllatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). Caixa c/100 unidades.
- 8.6 Borracha ponteira cor brancana cor branca. Macia, indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.composição: borracha natural, selo do inmetro conforme portaria. Cx c/50 unidades.
- 8.7 Borracha com capa: borracha escolar branca (livre de pvc), com capa protetora em pet pcr (politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) na cor verde. Capa com impressão de arquivo digital em uma cor a ser fornecido posteriormente pela administração. Dimensões mínimas: comprimento: 43 mm; largura: 22 mm; espessura: 11mm. Certificado válido do inmetro, além de laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2021 e abnt nbr 16.040:2020 (toxicologia, metais pesados, fllatos e resistência mecânica) além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). Caixa c/100 unidades.
- 8.8 Gizão de cera tipo/modelo jumbo, caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. Dimensões aproximadas para cada gizão – 110mm de comprimento, de 10 de diâmetro. Apontado e arredondado em uma das pontas, selo de identificação da conformidade do inmetro, conforme portaria 481/2010 e conformidade com a nbr 14.725 e 14.236 na embalagem deve constar também as seguintes informações; contem 12 unidades; produto atóxico; peso líquido; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
- 8.9 Lapiseira 0.7 mm, com grip ergonômico que evita o deslizamento, ponta metálica com mecanismo preciso para avanço do grafite, clip para prender em cadernos ou fichários, e borracha embutida na parte superior. Tendo em sua composição Resina termoplástica, borracha, grafite e metal. Formato: 8 x 148 mm. Cx c/12. Apresentar catálogo.
- 8.10 Corretivo liquido 18ml a base de água, atóxico. Caixa com 6 unidades. Apresentar catálogo e fispq.
- 8.11 Massa modelar 12 cores, Composição: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, Cx c/ 12 massas, sem a embalagem com 12 caixas. Apresentar catálogo.
- 8.12 Caneta hidrográfica: estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade, de modo que, não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento. Apresentar laudo – hidrográfica, conjunto de canetas hidrográficas, portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

inmetro nº 481/2010 portaria inmetro nº 262/2012, portaria inmetro nº 69/2017 abnt nbr 15236/16 segurança de artigos escolares, certificação de conformidade ou certificado de manutenção, atendimento plano.

8.13 Borracha bicolor Caixa com 40 unidades

8.14 Tinta para pintar a dedo com 6 cores tinta com cores vivas e miscíveis entre si solúvel em água frascos produzidos com material de alta qualidade e com 15ml tampa com rosca constar as seguintes informações para fazer pinturas com os dedos pincel ou esponja sobre papel cartão e cartolina não indicados para pintura facial não tóxico solúvel em água e pronta para uso podendo manchar tecidos composição resina de pva água cargas e pigmentos e conservantes. Laudo - pintura a dedo, abnt nbr isso/iec 17025, abnt nbr 15236/16, segurança de artigos escolares, certificação de conformidade ou certificado de manutenção, atendimento plano.

9.1 Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x20mm, com aba e elástico. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria 423/2021. Apresentar ficha técnica.

9.2 Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x35mm, com aba e elástico. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria 423/2021. Apresentar ficha técnica.

9.3 Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x55mm, com aba e elástico. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria 423/2021. Apresentar ficha técnica.

9.4 Caixa arquivo morto, medindo 350x245x135, produzida 100% polipropileno, corrugado com estrutura aveolar. Cores variadas. Cx c/50 unidades. Apresentar ficha técnica.

9.5 Pasta ofício com aba, produzida em plástico laminado, 100% polipropileno, medindo: 335x235x3mm. Cores variadas. Cx c/60 unidades. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria 423/2021. Apresentar ficha técnica.

9.6 Pasta canaleta A4, produzida em plástico laminado, medindo 310x220x5mm, 100% polipropileno. Cores variadas. Cx c/60 unidades. Apresentar ficha técnica.

9.7 Pasta suspensa marmorizada cm visor c/ grmpo plástico . cx. c/50

9.8 Pasta suspensa, produzida em plástico laminado, hastes de encaixe na cor da pasta, 100% polipropileno, medindo 365x245x3mm. Apresentar ficha técnica.

9.9 Registrador Tipo AZ, material Cartão com espessura de 2,2 mm, lombo largo, medindo 28,5 x 34,5 x 7,3 cm, com revestimento externo e interno total de plástico POKF com tratamento anti-bactéria (PP + Carbono), na cor preta, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora, com janela plástica soldada no dorso, com etiqueta de papel impressa frente e verso, protetor de metal no canto inferior da pasta para proteção.

9.10 Registrador Tipo AZ, material Cartão com espessura de 2,2 mm, lombo estreito, medindo 28,5 x 34,5 x 5,3 cm, com revestimento externo e interno total de plástico POKF com tratamento anti-bactéria (PP + Carbono), na cor preta, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora, com janela plástica soldada no dorso, com etiqueta de papel impressa frente e verso, protetor de metal no canto inferior da pasta para proteção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

- 9.11 Prancheta, porta documentos, cartão revestido em POKF (plástico Polipropileno PP + Carbono), com tratamento anti-bactéria, medindo 23,0 x 33,0 cm. Apresentar Catálogo.
- 9.12 Pasta catálogo, medindo 24,7 x 33, revestimento da capa em polipropileno, 25 sacos plásticos PP e 4 parafusos de metal para fixação. Apresentar catálogo.
- 9.13 Caixa para correspondência Dupla, produzida em poliestireno, possui duas bandejas com hastes fixas, medindo: 11,4 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.
- 9.14 Caixa para correspondência Tripla, produzida em poliestireno, possui três bandejas com hastes fixas, medindo: 18,5 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.
- 9.15 Estojo ecológico para materiais escolares, rígido, confeccionado em pp-pcr (polipropileno reciclado pós consumo), na cor branco translucido, medindo extamente 30mm (altura) x 60mm (largura) x 200mm (comprimento) x 2mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiças no próprio corpo. Obrigatória certificação do inmetro conforme portaria 423/2021. Apresentar comprovação de utilização da resina pp-pcr.
- 9.16 Caixa de papelão ondulado medindo 400x250x300mm
- 9.17 Saco plastico medindo 30x40cmx0.4mm pacote com 100 unidades
- 10.1 Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x20mm, com aba e elástico. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria 423/2021. Apresentar ficha técnica.
- 10.2 Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x35mm, com aba e elástico. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria 423/2021. Apresentar ficha técnica.
- 10.3 Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x55mm, com aba e elástico. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria 423/2021. Apresentar ficha técnica.
- 10.4 Caixa arquivo morto, medindo 350x245x135, produzida 100% polipropileno, corrugado com estrutura aveolar. Cores variadas. Cx c/50 unidades. Apresentar ficha técnica.
- 10.5 Pasta ofício com aba, produzida em plástico laminado, 100% polipropileno, medindo: 335x235x3mm. Cores variadas. Cx c/60 unidades. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria 423/2021. Apresentar ficha técnica.
- 10.6 Pasta canaleta A4, produzida em plástico laminado, medindo 310x220x5mm, 100% polipropileno. Cores variadas. Cx c/60 unidades. Apresentar ficha técnica.
- 10.7 Pasta suspensa marmorizada cm visor c/ grmpo plástico . cx. c/50
- 10.8 Pasta suspensa, produzida em plástico laminado, hastes de encaixe na cor da pasta, 100% polipropileno, medindo 365x245x3mm. Apresentar ficha técnica.
- 10.9 Registrador Tipo AZ, material Cartão com espessura de 2,2 mm, lombo largo, medindo 28,5 x 34,5 x 7,3 cm, com revestimento externo e interno total de plástico POKF com tratamento anti-bactéria (PP + Carbono), na cor preta, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora, com janela plástica soldada no dorso, com etiqueta de papel impressa frente e verso, protetor de metal no canto inferior da pasta para proteção.
- 10.10 Registrador Tipo AZ, material Cartão com espessura de 2,2 mm, lombo estreito, medindo 28,5 x 34,5 x 5,3 cm, com revestimento externo e interno total de plástico POKF com tratamento anti-bactéria (PP + Carbono), na cor preta, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora, com janela plástica soldada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

- no dorso, com etiqueta de papel impressa frente e verso, protetor de metal no canto inferior da pasta para proteção.
- 10.11 Prancheta, porta documentos, cartão revestido em POKF (plástico Polipropileno PP + Carbono), com tratamento anti-bactéria, medindo 23,0 x 33,0 cm. Apresentar Catálogo.
- 10.12 Pasta catálogo, medindo 24,7 x 33, revestimento da capa em polipropileno, 25 sacos plásticos PP e 4 parafusos de metal para fixação. Apresentar catálogo.
- 10.13 Caixa para correspondência Dupla, produzida em poliestireno, possui duas bandejas com hastes fixas, medindo: 11,4 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.
- 10.14 Caixa para correspondência Tripla, produzida em poliestireno, possui três bandejas com hastes fixas, medindo: 18,5 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.
- 10.15 Estojo ecológico para materiais escolares, rígido, confeccionado em pp-pcr (polipropileno reciclado pós consumo), na cor branco translucido, medindo extamente 30mm (altura) x 60mm (largura) x 200mm (comprimento) x 2mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiças no próprio corpo. Obrigatória certificação do inmetro conforme portaria 423/2021. Apresentar comprovação de utilização da resina pp-pcr.
- 10.16 Caixa de papelão ondulado medindo 400x250x300mm
- 10.17 Saco plastico medindo 30x40cmx0.4mm pacote com 100 unidades
- 11.1 Papel camurça. Medindo 40x60cm cores variadas. Embalagem Pacote com 25 unidades. Apresentar catálogo.
- 11.2 Papel Seda, medindo 48x60cm, cores variadas. Embalagem com 100 unidades. Apresentar catálogo.
- 11.3 TNT, medindo 46cmx2m, cores variadas, Embalagem com 40 unidades. Apresentar catálogo.
- 11.4 Papel Cartolina 150g. Medindo 50x66cm cores variadas. Embalagem pacote com 100 unidades. Apresentar catálogo.
- 11.5 Papel crepom, medindo 48x200cm, cores variadas. Embalagem pacote com 40 folhas. Apresentar catálogo.
- 11.6 Papel color set. Medindo 48x66cm, cores variadas. Embalagem pacote com 20 folhas. Apresentar catálogo.
- 11.7 Papel cartão 210g. Medindo 48x66, cores variadas. Embalagem pacote com 20 unidades. Apresentar catálogo.
- 11.8 Papel emborrachado EVA, medindo 40x50, cores variadas. Embalagem pacote com 10 unidades. Apresentar catálogo.
- 11.9 Papel sulfite 100 folhas, formato 210x297, 75g/m2. Certificado pelo INMETRO. Cx c/25 pacotes de 100 folhas cada.
- 11.10 Papel sulfite para impressão 210x297, 75g/m2, resma com 500 folhas Certificado pelo INMETRO. Cx c/10 resmas.
- 11.11 Papel sulfite para impressão 210x297, 90g/m2, resma com 500 folhas. Certificado pelo INMETRO. Cx c/10 resmas.
- 11.12 Envelope ofício no formato de 144x229, gramatura 90g. Cx c/1000 unidades. Apresentar catálogo.
- 11.13 Envelope saco branco, no formato 176x250. gramatura 90g. Cx c/100 unidades. Apresentar catálogo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

- 11.14 Envelope convite, no formato 162x229. gramatura 90. Cx c/100 unidades. Apresentar catálogo.
- 11.15 Envelope kraft natural, autocolante, medindo: 260x360, gramatura 80g, caixa com 100 unidades. Apresentar catálogo.
- 11.16 Resma de papel reciclado A4, 75/m2, 210x297mm, 500 fls, para uso profissional – papel 100% reciclado deverá ter selo cerflor e selo do INMETRO.
- 11.17 Bloco ideal para recados estático, lembretes e marcações. Gruda sem cola, tem aderência eletrostática e é reutilizável. Formato 210x297mm, Pacote com 20 unidades. Apresentar catálogo.
- 11.18 Papel fotográfico 115g, no formato 210x297mm, embalagem contendo 50 folhas. Apresentar Catálogo.
- 11.19 Bloco de recados autoadesivo, com 4 blocos de 100 folhas, formato 38x51mm. Apresentar catálogo.
- 11.20 Bloco para recado, folha não adesivas, no formato 92x82mm, gramatura 75g/m2, embalagem com 600 unidades. O produto deverá ser certificado pelo FSC, apresentar catálogo.
- 11.21 Livro de ata, papel offset, folhas numeradas, gramatura 56g/m2, 200 folhas, capa dura. Medindo 200x298mm. Produto certificado pelo FSC, apresentar catálogo.
- 11.22 Livro de ponto, papel offset, folhas numeradas, medindo 218x319, 100 folhas. Produto certificado pelo FSC, apresentar catálogo.
- 11.23 Livro Protocolo de Correspondência Capa Dura 52 fls, medindo 153x216mm, gramatura 56g/m2. Produto certificado pelo FSC, apresentar catálogo.
- 11.24 Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: · dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; · miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2; capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria demandante; divisórias: offset gramatura mínima de 90g/m2, a cada 20 folhas impressas uma divisória; espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas; na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: caderno universitário – 200 folhas; formato: 20cm x 27,5cm; · NBR: 15733; nome do fabricante; certificação FSC ou CERFLOR frente/verso. Certificado FSC-STD 40-004 (v2) do FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento as leis reguladoras a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos
- 11.25 Planner espiral, capa dura e laminação fosca, espiral branco, formato 177x240, miolo datado. Com 80 folhas. Apresentar catálogo.
- 11.26 Caderno brochurão - caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

contínua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: dimensões: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel off set branco, gramatura mínima de 56g/m²; capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m² revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m²; acabamento da capa: plastificação ou verniz uv; na quarta face da capa de verão constar as informações abaixo relacionadas; 96folhas caderno escolar costurado; formato 20cm x27,5cm; nbr15733; nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor. Arte do caderno frente/verso personalizado. Certificado fsc-std 40-004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010; decreto 9.178/2017; lei nº 12.651/2012; instrução normativa nº 01 de 19/01/2010 (in 01/2010), com base na lei federal nº 8.666/93,art.2º, incisos i e v; lei nc 6.938/1981 (política nacional do meio ambiente); lei nº 12.305/2010, art 3º, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos.

11.27 Caderno brochura pequeno - caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: dimensões: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel off set branco, gramatura mínima de 56g/m²; capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m² revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m²; acabamento da capa: plastificação ou verniz uv; na quarta face da capa de verão constar as informações abaixo relacionadas; 96folhas caderno escolar costurado; formato 20cm x27,5cm; nbr15733; nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor. Arte do caderno frente/verso personalizado. Certificado fsc-std 40-004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010; decreto 9.178/2017; lei nº 12.651/2012; instrução normativa nº 01 de 19/01/2010 (in 01/2010), com base na lei federal nº 8.666/93,art.2º, incisos i e v; lei nc 6.938/1981 (política nacional do meio ambiente); lei nº 12.305/2010, art 3º, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos.

11.28 Caderno de desenho – caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 96 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. Especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m²; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 230g/m²;impressão capa e contracapa: 4x0cores, arte do caderno: frente/verso. Acabamento: verniz de máquina ou plastificação; espiral: arame galvanizado 0,80mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa de verão constar as informações abaixo relacionadas; caderno cartografia–96folhas; formato: 27,5cm x20cm; nome do fabricante; 4,57 certificação fsc ou cerflor. Certificado fsc-std 40-004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010; decreto 9.178/2017; lei nº 12.651/2012;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

instrução normativa nº 01 de 19/01/2010 (in 01/2010), com base na lei federal nº 8.666/93, art. 2º, incisos i e v; lei nº 6.938/1981 (política nacional do meio ambiente); lei nº 12.305/2010, art. 3º, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos.

- 12.1 Papel camurça. Medindo 40x60cm cores variadas. Embalagem Pacote com 25 unidades. Apresentar catálogo.
- 12.2 Papel Seda, medindo 48x60cm, cores variadas. Embalagem com 100 unidades. Apresentar catálogo.
- 12.3 TNT, medindo 46cmx2m, cores variadas, Embalagem com 40 unidades. Apresentar catálogo.
- 12.4 Papel Cartolina 150g. Medindo 50x66cm cores variadas. Embalagem pacote com 100 unidades. Apresentar catálogo.
- 12.5 Papel crepom, medindo 48x200cm, cores variadas. Embalagem pacote com 40 folhas. Apresentar catálogo.
- 12.6 Papel color set. Medindo 48x66cm, cores variadas. Embalagem pacote com 20 folhas. Apresentar catálogo.
- 12.7 Papel cartão 210g. Medindo 48x66, cores variadas. Embalagem pacote com 20 unidades. Apresentar catálogo.
- 12.8 Papel emborrachado EVA, medindo 40x50, cores variadas. Embalagem pacote com 10 unidades. Apresentar catálogo.
- 12.9 Papel sulfite 100 folhas, formato 210x297, 75g/m2. Certificado pelo INMETRO. Cx c/25 pacotes de 100 folhas cada.
- 12.10 Papel sulfite para impressão 210x297, 75g/m2, resma com 500 folhas Certificado pelo INMETRO. Cx c/10 resmas.
- 12.11 Papel sulfite para impressão 210x297, 90g/m2, resma com 500 folhas. Certificado pelo INMETRO. Cx c/10 resmas.
- 12.12 Envelope ofício no formato de 144x229, gramatura 90g. Cx c/1000 unidades. Apresentar catálogo.
- 12.13 Envelope saco branco, no formato 176x250. gramatura 90g. Cx c/100 unidades. Apresentar catálogo.
- 12.14 Envelope convite, no formato 162x229. gramatura 90. Cx c/100 unidades. Apresentar catálogo.
- 12.15 Envelope kraft natural, autocolante, medindo: 260x360, gramatura 80g, caixa com 100 unidades. Apresentar catálogo.
- 12.16 Resma de papel reciclado A4, 75/m2, 210x297mm, 500 fls, para uso profissional – papel 100% reciclado deverá ter selo cerflor e selo do INMETRO.
- 12.17 Bloco ideal para recados estático, lembretes e marcações. Gruda sem cola, tem aderência eletrostática e é reutilizável. Formato 210x297mm, Pacote com 20 unidades. Apresentar catálogo.
- 12.18 Papel fotográfico 115g, no formato 210x297mm, embalagem contendo 50 folhas. Apresentar Catálogo.
- 12.19 Bloco de recados autoadesivo, com 4 blocos de 100 folhas, formato 38x51mm. Apresentar catálogo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

- 12.20 Bloco para recado, folha não adesivas, no formato 92x82mm, gramatura 75g/m2, embalagem com 600 unidades. O produto deverá ser certificado pelo FSC, apresentar catálogo.
- 12.21 Livro de ata, papel offset, folhas numeradas, gramatura 56g/m2, 200 folhas, capa dura. Medindo 200x298mm. Produto certificado pelo FSC, apresentar catálogo.
- 12.22 Livro de ponto, papel offset, folhas numeradas, medindo 218x319, 100 folhas. Produto certificado pelo FSC, apresentar catálogo.
- 12.23 Livro Protocolo de Correspondência Capa Dura 52 fls, medindo 153x216mm, gramatura 56g/m2. Produto certificado pelo FSC, apresentar catálogo.
- 12.24 Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: · dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; · miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2; capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria demandante; divisórias: offset gramatura mínima de 90g/m2, a cada 20 folhas impressas uma divisória; espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas; na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: caderno universitário – 200 folhas; formato: 20cm x 27,5cm; · NBR: 15733; nome do fabricante; certificação FSC ou CERFLOR frente/verso. Certificado FSC-STD 40-004 (v2) do FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento as leis reguladoras a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos
- 12.25 Planner espiral, capa dura e laminação fosca, espiral branco, formato 177x240, miolo datado. Com 80 folhas. Apresentar catálogo.
- 12.26 Caderno brochurão - caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: dimensões: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel off set branco, gramatura mínima de 56g/m2; capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; acabamento da capa: plastificação ou verniz uv; na quarta face da capa de verão constar as informações abaixo relacionadas; 96folhas caderno escolar costurado; formato 20cm x27,5cm; nbr15733; nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor. Arte do caderno frente/verso personalizado. Certificado fsc-std 40-004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010; decreto 9.178/2017; lei nº 12.651/2012; instrução normativa nº 01 de 19/01/2010 (in 01/2010), com base na lei federal nº 8.666/93,art.2º, incisos i e v; lei nc 6.938/1981 (política nacional do meio ambiente); lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

- 12.305/2010, art 3º, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos.
- 12.27 Caderno brochura pequeno - caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: dimensões: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel off set branco, gramatura mínima de 56g/m2; capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; acabamento da capa: plastificação ou verniz uv; na quarta face da capa de verão constar as informações abaixo relacionadas; 96folhas caderno escolar costurado; formato 20cm x27,5cm; nbr15733; nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor. Arte do caderno frente/verso personalizado. Certificado fsc-std 40-004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010; decreto 9.178/2017; lei nº 12.651/2012; instrução normativa nº 01 de 19/01/2010 (in 01/2010), com base na lei federal nº 8.666/93,art.2º, incisos i e v; lei nc 6.938/1981 (política nacional do meio ambiente); lei nº 12.305/2010, art 3º, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos.
- 12.28 Caderno de desenho – caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 96 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. Especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m2; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 230g/m2; impressão capa e contracapa: 4x0cores, arte do caderno: frente/verso. Acabamento: verniz de máquina ou plastificação; espiral: arame galvanizado 0,80mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa de verão constar as informações abaixo relacionadas; caderno cartografia–96folhas; formato: 27,5cm x20cm; nome do fabricante; 4,57 certificação fsc ou cerflor. Certificado fsc-std 40-004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010; decreto 9.178/2017; lei nº 12.651/2012; instrução normativa nº 01 de 19/01/2010 (in 01/2010), com base na lei federal nº 8.666/93,art.2º, incisos i e v; lei nc 6.938/1981 (política nacional do meio ambiente); lei nº 12.305/2010, art 3º, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos.
- 13.1 Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água, medindo 48mm X 100m. Cor: transparente.
- 13.2 Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 24mmx50mm. Cor: transparente.
- 13.3 Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 45mmx45mm. Cor: transparente.
- 13.4 Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 18 mm x 45 m, cor transparente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

13.5 Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 48 mm x 50 m, cor transparente.

13.6 Fita Adesiva de Demarcação de Solo, Advertência e demarcação de solo em áreas de atenção, filme de pvc, Adesivo: Base borracha resina, medindo 48mmx30m.

13.7 Fragmentadora papel material: metal/plástico, abertura: 230mm, tensão motor: bivolt v, capacidade lixeira: 25L, tipo: automática, características adicionais: papéis, grampos, cartão, cd, potência: 370w, capacidade fragmentação: 15 folhas, nível ruído: 65d.

14.0 As Licitantes deverão atender fielmente ao solicitado neste Anexo I do Termo de Referencia (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) e demais documentos exigidos. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

ANEXO II ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Descrição da necessidade

A aquisição ora proposta do objeto é a aquisição de material de expediente e didático para a manutenção das atividades das secretarias, assim como entrega de material aos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Barreiros/PE no decorrer do exercício de 2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender aos requisitos mínimos para a aquisição, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias. Utilização de processos padronizados da marca de fabricação do item.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em consulta no banco de preços, assim como pesquisas em processos no Estado. Considerando a especificidade dos itens a ser fornecido não há alternativas que possam substituir.

6. Descrição da solução como um todo

Os materiais de expediente e didáticos serão fornecidos pela contratada mediante a entrega de acordo com as especificações do Município de Barreiros, o Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

poderá solicitar os itens assim que o processo de compra for finalizado respeitando os prazos legais pré determinados em editais.

7. Vigência

A presente ata terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso meses conforme determina artigo 84 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

8. Enquadramento ou não como bem comum

A aquisição dos itens pode ser considerada como comum, haja vista que podem ser estipulados padrões de qualidade definidos objetivamente pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

9. Estimativa das Quantidades a serem adquiridas

LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP			
Item	Especificação	Unidade	Total
1	Cola branca 40g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Embalagem com 6 unidades	Cx	187z
2	Cola branca 90g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Embalagem com 6 unidades	Cx	525
3	Cola branca 250g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.	Unidade	100
4	Cola branca 500g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.	Unidade	75
5	Cola permanente 305g, para uso diversos, composição: Elastômeros sintéticos, dimetil éter, dicloro metano, GLP e hexano.	Unidade	25
6	Cola instantânea 3g, ideal para fazer reparos em superfícies porosas ou verticais, composição: Etilcianoacrilato. Cola em gel.	Unidade	75
7	Cola em bastão 10g ideal para projetos escolares, artesanato e office. Possibilita a colagem de papel, cartolina, tecido, feltro e diversos tipos de materiais.	Unidade	1830
8	Cola 280g composição: silicone e acético, incolor para utilização de uso geral, muito utilizado na construção civil na vedação e selagem de pias e vasos sanitários, box em banheiros, portas e janelas	Unidade	22
9	Cola Colorida atóxica a base de pva, com 6 unidades de 23g	Unidade	1000

LOTE 02 AMPLA CONCORRENCIA			
Item	Especificação	Unidade	Total
1	Cola branca 40g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Embalagem com 6 unidades	Cx	563
2	Cola branca 90g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Embalagem com 6 unidades	Cx	1575
3	Cola branca 250g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.	Unidade	300
4	Cola branca 500g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.	Unidade	225



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

5	Cola permanente 305g, para uso diversos, composição: Elastômeros sintéticos, dimetil éter, dicloro metano, GLP e hexano.	Unidade	75
6	Cola instantânea 3g, ideal para fazer reparos em superfícies porosas ou verticais, composição: Etilcianoacrilato. Cola em gel.	Unidade	225
7	Cola em bastão 10g ideal para projetos escolares, artesanato e office. Possibilita a colagem de papel, cartolina, tecido, feltro e diversos tipos de materiais.	Unidade	5490
8	Cola 280g composição: silicone e acético, incolor para utilização de uso geral, muito utilizado na construção civil na vedação e selagem de pias e vasos sanitários, box em banheiros, portas e janelas	Unidade	68
9	Cola Colorida atóxica a base de pva, com 6 unidades de 23g	Unidade	3000

LOTE 03 EXCLUSIVO ME/EPP

1	Almofada para carimbo n.03, 42ml, medindo 6,7(a) x 11(L), composição: tinta a base d'água, corantes, aditivos, resinas termoplásticas.	Unidade	75
2	Tinta de almofada para carimbo, 42ml, Tinta à base de água, aditivos, corantes e resinas. Nas cores azul, preto ou vermelho.	Unidade	50
3	Pincel Atômico, para quadro branco, ponta de acrílico para não danificar o quadro branco, recarregável, ponta 4mm, espessura da escrita 2mm. Nas cores azul, preto ou vermelho. Cx c/12 unidades	CX	25
4	Pincel Atômico, marcador Permanente, ponta chanfrada de feltro resistente, recarregável, ponta que permita escrita de 2, 4,5 e 8mm. Nas cores azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades	CX	20
5	Tinta refil para quadro branco, 15ml. Composição: Composição: Resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, solventes, álcool etílico, álcool isopropílico. Nas cores Azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades	CX	12
6	Álcool em gel 70 inpm, embalagem de 1 Litro, Caixa com 12 unidades. Composição álcool etílico 96%, benzoato de denatônio, água purificada, glicerina, methylcellulose, grau alcoólico 63 a 77°, ph de 7,5 a 8,5..	Cx	82

LOTE 04 AMPLA CONCORRENCIA

1	Almofada para carimbo n.03, 42ml, medindo 6,7(a) x 11(L), composição: tinta a base d'água, corantes, aditivos, resinas termoplásticas.	Unidade	225
2	Tinta de almofada para carimbo, 42ml, Tinta à base de água, aditivos, corantes e resinas. Nas cores azul, preto ou vermelho.	Unidade	150
3	Pincel Atômico, para quadro branco, ponta de acrílico para não danificar o quadro branco, recarregável, ponta 4mm, espessura da escrita 2mm. Nas cores azul, preto ou vermelho. Cx c/12 unidades	CX	75
4	Pincel Atômico, marcador Permanente, ponta chanfrada de feltro resistente, recarregável, ponta que permita escrita de 2, 4,5 e 8mm. Nas cores azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades	CX	60
5	Tinta refil para quadro branco, 15ml. Composição: Composição: Resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, solventes, álcool etílico, álcool isopropílico. Nas cores Azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades	CX	38
6	Álcool em gel 70 inpm, embalagem de 1 Litro, Caixa com 12 unidades. Composição álcool etílico 96%, benzoato de denatônio, água purificada, glicerina, methylcellulose, grau alcoólico 63 a 77°, ph de 7,5 a 8,5..	Cx	248

LOTE 05 EXCLUSIVO ME/EPP

1	Clipe N. 02, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x32mm Cx c/100 unidades	Cx	150
2	Clipe N. 03, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x36mm Cx c/50 unidades	Cx	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

3	Clipe N. 04, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 13x40mm Cx c/50 unidades	Cx	150
4	Clipe N.05, fabricado em aço galvanizado, com pintura epóxi, resistente a oxidação. Medindo 5x13mm. Cx c/100 Unidades	Cx	150
5	Clipe N. 06, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 18x47mm Cx c/50 unidades	Cx	150
6	Clipe N. 08, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 23x57mm Cx c/25 unidades	Cx	150
7	Grampeador leve, medindo 128mm de comprimento e fabricado em plástico de alta qualidade. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 20 folhas (75g/m²) com grampos 24/6.	Unidade	62
8	Grampeador medindo 160mm de comprimento, fabricado com plástico de alta resistência e base de metal. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 25 folhas (75g/m²) com grampos 24/6.	Unidade	50
9	Grampeador, construído todo em aço cromado, utiliza grampos 24/6 para grampear até 25 folhas (75g/m²) e grampos 26/6 para grampear até 20 folhas (75g/m²). Modelo alicate. É leve e versátil.	Unidade	77
10	Grampo 24/6 fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação. Indicados para grampear até 30 folhas* (papel 75 g/m²). Galvanizado. Cx c/5.000 unid.	Cx	100
11	Extrator de grampos tipo espátula, medindo 150mm, fabricado em aço inoxidável. Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8.	Unidade	50
12	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 19mm ideal para prender 82 folhas. Cx c/12	Cx	15
13	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 32mm ideal para prender 124 folhas. Cx c/12	Cx	15
14	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 51mm ideal para prender 220 folhas. Cx c/12	Cx	15
15	Alfinetes para mapa fabricados em aço niquelado com cabeça plástica colorida, dimensões: cabeça 5mm/D, 18mm comprimento total. Cx c/50 unidades	Cx	50
16	Apagador para quadro branco, medindo 15x5cm base plástica, com armazenamento para dois marcadores de quadro branco.	Und	50
17	Calculadora com 8 dígitos, com as funções de percentual e raiz quadrada. Ideal para ser usada no dia a dia. Tamanho: 87 x 56 x 8,8 mm. Fonte de alimentação Pilha AA / Solar.	Unidade	37
18	Liga de Elástico, embalagem com 120 unidades	Cx	25
19	Estilete de 9mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço.	Unidade	94
20	Estilete de 18mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço.	Unidade	51
21	Lâmina para estilete de 9mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades	Unidade	24
22	Lâmina para estilete de 18mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades	Unidade	14
23	Perfurador de papel para 100 folhas, para papeis de 75g/m. Com trava lateral, pinos perfurados em aço e molas em aço, margeador metálico e super resistente. Caixa c/ 6 unidades.	CX	5
24	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 30 folhas de papel 75g/m2.	Unidade	37
25	Pincel 12, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades	Pct	96
26	Pincel 16, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades	Pct	40
27	Pistola aplicadora de silicone, produzida em aço carbono, com taxa de propulsão 12:1.	Unidade	23
28	Quadro branco medindo 90cm x 120cm, com moldura em alumínio. Com suporte para apagador	Unidade	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

29	Tesoura escolar produzida com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Tamanho 130mm. Caixa com 10 unidades.	Cx	230
30	Tesoura multiuso 21cm, composição: Cabo em polipropileno e resina termoplástica, e lâmina em aço inox. Embalagem com 12 unidades	Pct	6
31	Kit geométrico: Composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadro 45°, 01 esquadro 60° e 01 transferidor 360°, injetados em pet reciclado verde, todos com espessura mínima de 2 mm. escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia	Und	1812

LOTE 06 AMPLA CONCORRENCIA			
1	Clipe N. 02, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x32mm Cx c/100 unidades	Cx	450
2	Clipe N. 03, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x36mm Cx c/50 unidades	Cx	450
3	Clipe N. 04, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 13x40mm Cx c/50 unidades	Cx	450
4	Clipe N.05, fabricado em aço galvanizado, com pintura epoxi, resistente a oxidação. Medindo 5x13mm. Cx c/100 Unidades	Cx	450
5	Clipe N. 06, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 18x47mm Cx c/50 unidades	Cx	450
6	Clipe N. 08, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 23x57mm Cx c/25 unidades	Cx	450
7	Grampeador leve, medindo 128mm de comprimento e fabricado em plástico de alta qualidade. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 20 folhas (75g/m²) com grampos 24/6.	Unidade	188
8	Grampeador medindo 160mm de comprimento, fabricado com plástico de alta resistência e base de metal. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 25 folhas (75g/m²) com grampos 24/6.	Unidade	150
9	Grampeador, construído todo em aço cromado, utiliza grampos 24/6 para grampear até 25 folhas (75g/m²) e grampos 26/6 para grampear até 20 folhas (75g/m²). Modelo alicate. É leve e versátil.	Unidade	233
10	Grampo 24/6 fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação. Indicados para grampear até 30 folhas* (papel 75 g/m²). Galvanizado. Cx c/5.000 unid.	Cx	300
11	Extrator de grampos tipo espátula, medindo 150mm, fabricado em aço inoxidável. Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8.	Unidade	150
12	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 19mm ideal para prender 82 folhas. Cx c/12	Cx	45
13	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 32mm ideal para prender 124 folhas. Cx c/12	Cx	45
14	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 51mm ideal para prender 220 folhas. Cx c/12	Cx	45
15	Alfinetes para mapa fabricados em aço niquelado com cabeça plástica colorida, dimensões: cabeça 5mm/D, 18mm comprimento total. Cx c/50 unidades	Cx	150
16	Apagador para quadro branco, medindo 15x5cm base plástica, com armazenamento para dois marcadores de quadro branco.	Und	150
17	Calculadora com 8 dígitos, com as funções de percentual e raiz quadrada. Ideal para ser usada no dia a dia. Tamanho: 87 x 56 x 8,8 mm. Fonte de alimentação Pilha AA / Solar.	Unidade	113
18	Liga de Elástico, embalagem com 120 unidades	Cx	75
19	Estilete de 9mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço.	Unidade	282



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

20	Estilete de 18mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço.	Unidade	153
21	Lâmina para estilete de 9mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades	Unidade	72
22	Lâmina para estilete de 18mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades	Unidade	44
23	Perfurador de papel para 100 folhas, para papeis de 75g/m. Com trava lateral, pinos perfurados em aço e molas em aço, margeador metálico e super resistente. Caixa c/ 6 unidades.	CX	16
24	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 30 folhas de papel 75g/m2.	Unidade	113
25	Pincel 12, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades	Pct	289
26	Pincel 16, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades	Pct	120
27	Pistola aplicadora de silicone, produzida em aço carbono, com taxa de propulsão 12:1.	Unidade	69
28	Quadro branco medindo 90cm x 120cm, com moldura em alumínio. Com suporte para apagador	Unidade	57
29	Tesoura escolar produzida com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Tamanho 130mm. Caixa com 10 unidades.	Cx	690
30	Tesoura multiuso 21cm, composição: Cabo em polipropileno e resina termoplástica, e lâmina em aço inox. Embalagem com 12 unidades	Pct	18
31	Kit geométrico: Composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadro 45°, 01 esquadro 60° e 01 transferidor 360°, injetados em pet reciclado verde, todos com espessura mínima de 2 mm. escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia	Und	5438

LOTE 07 EXCLUSIVO ME/EPP			
1	Caneta esferográfica cor azul: tinta na cor azul, escrita fina (07 mm) corpo em plástico transparente, com esfera de tungstênio, carga removível não rosqueada, tampa anti asfixiante, e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho da caneta com tampa de no mínimo 14 cm. Nas cores azul, preto ou vermelho. Cx c/50	CX	159
2	Caneta marca texto com ponta chanfrada de poliéster, composição: Tinta à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas e ponta de poliéster. Caixa c/12 unidades	CX	87
3	Lápis preto grafite inteiro, nº 02- grafite ultra resistente, formato redondo, composição madeira reflorestada, com corpo redondo, lápis preto hb 2. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação fsc e certificação do inmetro portaria 481/2010. Caixa c/144 unidades.	Cx	51
4	Lápis de cor – caixa com 12 unidades em cores diferentes, madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deve ser recoberto com tinta atóxica, se for o caso. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica.	Cx	1680
5	Apontador escolar com depósito injetado de pet reciclado, com furo cônico, cor verde translúcido, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado, gabinete (reservatório), com dimensões 60 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura. Impressão em uma cor, através de do processo de tampografia, de arte fornecida. Caixa c/24 unidades	Cx	72
6	Borracha ponteira cor branca na cor branca. Macia, indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer gradação de grafite. Composição: borracha natural, selo do inmetro conforme portaria. Cx c/50 unidades.	CX	28

Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122
CNPJ - 10.110.989/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

7	Borracha com capa: borracha escolar branca (livre de pvc), com capa protetora em pet pcr (politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) na cor verde. Capa com impressão de arquivo digital em uma cor a ser fornecido posteriormente pela administração. Dimensões mínimas: comprimento: 43 mm; largura: 22 mm; espessura: 11mm. Caixa c/24 unidades	CX	29
8	Gizão de cera tipo/modelo jumbo, caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. Dimensões aproximadas para cada gizão – 110mm de comprimento, de 10 de diâmetro	Cx	444
9	Lapiseira 0.7 mm, com grip ergonômico que evita o deslizamento, ponta metálica com mecanismo preciso para avanço do grafite, clip para prender em cadernos ou fichários, e borracha embutida na parte superior. Tendo em sua composição Resina termoplástica, borracha, grafite e metal. Formato: 8 x 148 mm. Cx c/12	Unidade	12
10	Corretivo líquido 18ml a base de água, atóxico. Caixa com 6 unidades	Cx	157
11	Massa modelar 12 cores, Composição: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, Cx c/ 12 massas, sem a embalagem com 12 caixas.	CX	600
12	Caneta hidrográfica: estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade, de modo que, não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento.	Unidade	900
13	Borracha bicolor Caixa com 40 unidades	Cx	55
14	Tinta para pintar a dedo com 6 cores (bpa free). Tinta para pintar a dedo com 6 cores tinta com cores vivas e miscíveis entre si solúvel em água frascos produzidos com material de alta qualidade e com 15ml	Unidade	420

LOTE 08 - AMPLA CONCORRENCIA

1	Caneta esferográfica cor azul: tinta na cor azul, escrita fina (07 mm) corpo em plástico transparente, com esfera de tungstênio, carga removível não rosqueada, tampa anti asfixiante, e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho da caneta com tampa de no mínimo 14 cm. Nas cores azul, preto ou vermelho. Cx c/50	CX	1171
2	Caneta marca texto com ponta chanfrada de poliéster, composição: Tinta à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas e ponta de poliéster. Caixa c/12 unidades	CX	645
3	Lápis preto grafite inteiro, nº 02- grafite ultra resistente, formato redondo, composição madeira reflorestada, com corpo redondo, lápis preto hb 2. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação fsc e certificação do inmetro portaria 481/2010. Caixa c/144 unidades.	Cx	379
4	Lápis de cor – caixa com 12 unidades em cores diferentes, madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deve ser recoberto com tinta atóxica, se for o caso. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica.	Cx	12320
5	Apontador escolar com depósito injetado de pet reciclado, com furo cônico, cor verde translúcido, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado, gabinete (reservatório), com dimensões 60 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura. Impressão em uma cor, através de do processo de tampografia, de arte fornecida. Caixa c/24 unidades	Cx	528
6	Borracha ponteira cor branca na cor branca. Macia, indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Composição: borracha natural, selo do inmetro conforme portaria. Cx c/50 unidades.	CX	212



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

7	Borracha com capa: borracha escolar branca (livre de pvc), com capa protetora em pet pcr (politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) na cor verde. Capa com impressão de arquivo digital em uma cor a ser fornecido posteriormente pela administração. Dimensões mínimas: comprimento: 43 mm; largura: 22 mm; espessura: 11mm. Caixa c/24 unidades	CX	218
8	Gizão de cera tipo/modelo jumbo, caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. Dimensões aproximadas para cada gizão – 110mm de comprimento, de 10 de diâmetro	Cx	3256
9	Lapiseira 0.7 mm, com grip ergonômico que evita o deslizamento, ponta metálica com mecanismo preciso para avanço do grafite, clip para prender em cadernos ou fichários, e borracha embutida na parte superior. Tendo em sua composição Resina termoplástica, borracha, grafite e metal. Formato: 8 x 148 mm. Cx c/12	Unidade	96
10	Corretivo líquido 18ml a base de água, atóxico. Caixa com 6 unidades	Cx	1153
11	Massa modelar 12 cores, Composição: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, Cx c/ 12 massas, sem a embalagem com 12 caixas.	CX	4400
12	Caneta hidrográfica: estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade, de modo que, não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento.	Unidade	6600
13	Borracha bicolor Caixa com 40 unidades	Cx	410
14	Tinta para pintar a dedo com 6 cores (bpa free). Tinta para pintar a dedo com 6 cores tinta com cores vivas e miscíveis entre si solúvel em água frascos produzidos com material de alta qualidade e com 15ml	Unidade	3080

LOTE 09 EXCLUSIVO ME/EPP			
1	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x20mm, com aba e elástico. Cx c/50 unidades	CX	10
2	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x35mm, com aba e elástico. Cx c/50 unidades.	CX	10
3	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x55mm, com aba e elástico. Cx c/50 unidades.	CX	10
4	Caixa arquivo morto, medindo 350x245x135, produzida 100% polipropileno, corrugado com estrutura aveolar.Cores variadas Cx c/50 unidades	CX	13
5	Pasta ofício com aba, produzida em plástico laminado, 100% polipropileno, medindo: 345x245x55mm. Cores Transparente. Cx c/60 unidades.	CX	57
6	Pasta canaleta A4, produzida em plástico laminado, medindo 310x220x5mm, 100% polipropileno. Cores variadas. Cx c/60 unidades.	CX	10
7	Pasta suspensa marmorizada cm visor c/ grmpo plástico . cx. c/50	CX	10
8	Pasta suspensa, produzida em plástico laminado, hastes de encaixe na cor da pasta, 100% polipropileno, medindo 365x245x3mm cx.50 und	CX	13
9	Registrador Tipo AZ, material Cartão com espessura de 2,2 mm, lombo largo, medindo 28,5 x 34,5 x 7,3 cm, com revestimento externo e interno total de plástico POKF com tratamento anti-bactéria (PP + Carbono), na cor preta, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora, com janela plástica soldada no dorso, com etiqueta de papel impressa frente e verso, protetor de metal no canto inferior da pasta para proteção.	Unidade	108



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

10	Registrador Tipo AZ, material Cartão com espessura de 2,2 mm, lombo estreito, medindo 28,5 x 34,5 x 5,3 cm, com revestimento externo e interno total de plástico POKF com tratamento anti-bactéria (PP + Carbono), na cor preta, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora, com janela plástica soldada no dorso, com etiqueta de papel impressa frente e verso, protetor de metal no canto inferior da pasta para proteção.	Unidade	108
11	Prancheta, porta documentos, cartão revestido em POKF (plástico Polipropileno PP + Carbono), com tratamento anti-bactéria, medindo 23,0 x 33,0 cm.	Unidade	40
12	Pasta catálogo, medindo 24,7 x 33, revestimento da capa em polipropileno, 50 sacos plásticos PP e 4 parafusos de metal para fixação.	Unidade	40
13	Caixa para correspondência Dupla, produzida em poliestireno, possui duas bandejas com hastes fixas, medindo: 11,4 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.	Unidade	30
14	Caixa para correspondência Tripla, produzida em poliestireno, possui três bandejas com hastes fixas, medindo: 18,5 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.	Unidade	16
15	Estojo ecológico para materiais escolares, rígido, confeccionado em pp-pcr (polipropileno reciclado pós consumo), na cor branco translúcido, medindo exatamente 30mm (altura) x 60mm (largura) x 200mm (comprimento) x 2mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiças no próprio corpo. Obrigatória certificação do inmetro conforme portaria 423/2021. Apresentar comprovação de utilização da resina pp-pcr.	Unidade	1300
16	Caixa de papelão ondulado medindo 400x250x300mm	Unidade	400
17	Saco plástico medindo 30x40cmx0.4mm pacote com 100 unidades	Pacote	16

LOTE 10 AMPLA CONCORRENCIA			
1	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x20mm, com aba e elástico. Cx c/50 unidades	CX	44
2	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x35mm, com aba e elástico. Cx c/50 unidades.	CX	44
3	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x55mm, com aba e elástico. Cx c/50 unidades.	CX	44
4	Caixa arquivo morto, medindo 350x245x135, produzida 100% polipropileno, corrugado com estrutura aveolar. Cores variadas Cx c/50 unidades	CX	53
5	Pasta ofício com aba, produzida em plástico laminado, 100% polipropileno, medindo: 345x245x55mm. Cores Transparente. Cx c/60 unidades.	CX	230
6	Pasta canaleta A4, produzida em plástico laminado, medindo 310x220x5mm, 100% polipropileno. Cores variadas. Cx c/60 unidades.	CX	44
7	Pasta suspensa marmorizada cm visor c/ grmpo plástico . cx. c/50	CX	40
8	Pasta suspensa, produzida em plástico laminado, hastes de encaixe na cor da pasta, 100% polipropileno, medindo 365x245x3mm cx.50 und	CX	53
9	Registrador Tipo AZ, material Cartão com espessura de 2,2 mm, lombo largo, medindo 28,5 x 34,5 x 7,3 cm, com revestimento externo e interno total de plástico POKF com tratamento anti-bactéria (PP + Carbono), na cor preta, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora, com janela plástica soldada no dorso, com etiqueta de papel impressa frente e verso, protetor de metal no canto inferior da pasta para proteção.	Unidade	432



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

10	Registrador Tipo AZ, material Cartão com espessura de 2,2 mm, lombo estreito, medindo 28,5 x 34,5 x 5,3 cm, com revestimento externo e interno total de plástico POKF com tratamento anti-bactéria (PP + Carbono), na cor preta, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal níquelado fixo a registradora, com janela plástica soldada no dorso, com etiqueta de papel impressa frente e verso, protetor de metal no canto inferior da pasta para proteção.	Unidade	432
11	Prancheta, porta documentos, cartão revestido em POKF (plástico Polipropileno PP + Carbono), com tratamento anti-bactéria, medindo 23,0 x 33,0 cm.	Unidade	160
12	Pasta catálogo, medindo 24,7 x 33, revestimento da capa em polipropileno, 50 sacos plásticos PP e 4 parafusos de metal para fixação.	Unidade	160
13	Caixa para correspondência Dupla, produzida em poliestireno, possui duas bandejas com hastes fixas, medindo: 11,4 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.	Unidade	120
14	Caixa para correspondência Tripla, produzida em poliestireno, possui três bandejas com hastes fixas, medindo: 18,5 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.	Unidade	64
15	Estojo ecológico para materiais escolares, rígido, confeccionado em pp-pcr (polipropileno reciclado pós consumo), na cor branco translúcido, medindo exatamente 30mm (altura) x 60mm (largura) x 200mm (comprimento) x 2mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiças no próprio corpo. Obrigatória certificação do inmetro conforme portaria 423/2021. Apresentar comprovação de utilização da resina pp-pcr.	Unidade	6200
16	Caixa de papelão ondulado medindo 400x250x300mm	Unidade	1600
17	Saco plástico medindo 30x40cmx0.4mm pacote com 100 unidades	Pacote	64

LOTE 11 EXCLUSIVO ME/EPP			
1	Papel camurça. Medindo 40x60cm cores variadas. Embalagem Pacote com 25 unidades.	Pct	7
2	Papel Seda, medindo 48x60cm, cores variadas. Embalagem com 100 unidades.	Pct	7
3	TNT, medindo 46cmx2m, cores variadas, Embalagem com 40 unidades.	Pct	7
4	Papel Cartolina 150g. Medindo 50x66cm cores variadas. Embalagem pacote com 100 unidades.	Pct	7
5	Papel crepom, Medindo 48x200cm, cores variadas. Embalagem pacote com 40 folhas.	Pct	7
6	Papel color set. Medindo 48x66cm, cores variadas. Embalagem pacote com 20 folhas.	Pct	7
7	Papel cartão 210g. Medindo 48x66, cores variadas. Embalagem pacote com 20 unidades.	Pct	7
8	Papel emborrachado EVA, Medindo 40x50, cores variadas. Embalagem pacote com 10 unidades.	Pct	7
9	Papel Sulfite 100 folhas, formato 210x297. Cx c/25 pacotes de 100 folhas cada.	Cx	50
10	Papel Sulfite para impressão 210x297, resma com 500 folhas. Cx c/10 resmas.	CX	68
11	Envelope ofício no formato de 144x229, gramatura 90g. Cx c/1000 unidades	CX	2
12	Envelope saco branco, no formato 176x250. gramatura 90g. Cx c/100 unidades.	CX	5
13	Envelope convite, no formato 162x229. gramatura 90. Cx c/100 unidades.	CX	5
14	Envelope kraft natural, medindo: 260x360, gramatura 80g, caixa com 100 unidades.	CX	5
15	Resma de papel reciclado A4, 75/m2, 210x297mm, 500 fls, para uso profissional – papel 100% reciclado. CX c/ 10 resmas, cada resma com 500 folhas.	Unidade	18
16	Régua 30cm confeccionada em pet reciclado verde, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de : 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro).	Und	1183



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

17	Bloco ideal para recados, lembretes e marcações. Gruda sem cola, tem aderência eletrostática e é reutilizável. Pacote com 20 unidades.	Pct	11
18	Papel fotográfico, no formato 210x297mm, embalagem contendo 50 folhas.	Unidade	4
19	Bloco de recados autoadesivo, com 4 blocos de 100 folhas, formato 38x51mm	Unidade	18
20	Bloco para recado, folha não adesivas, no formato 92x82mm, gramatura 75g/m2, embalagem com 600 folhas.	Unidade	9
21	Livro de ata, papel offset, folhas numeradas, gramatura 56g/m2, 200 folhas, capa dura. Medindo 200x298mm.	Unidade	9
22	Livro de ponto, papel offset, folhas numeradas, medindo 218x319, 100 folhas. Capa dura	Unidade	9
23	Livro Protocolo de Correspondência Capa Dura 52 fls, medindo 153x216mm, gramatura 56g/m2.	Unidade	9
24	Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: · dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; · miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2;	Unidade	630
25	Planner espiral, capa dura e laminação fosca, espiral branco, formato 177x240, miolo datado. Com 80 folhas	Unidade	13
26	Caderno brochura - caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas.	Unidade	630
27	Caderno brochura Pequeno - caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas	Unidade	315
28	Caderno de desenho – caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 96 folhas Brochura isentas de impressão	Unidade	315

LOTE 12 AMPLA CONCORRENCIA			
1	Papel camurça. Medindo 40x60cm cores variadas. Embalagem Pacote com 25 unidades.	Pct	73
2	Papel Seda, medindo 48x60cm, cores variadas. Embalagem com 100 unidades.	Pct	73
3	TNT, medindo 46cmx2m, cores variadas, Embalagem com 40 unidades.	Pct	73
4	Papel Cartolina 150g. Medindo 50x66cm cores variadas. Embalagem pacote com 100 unidades.	Pct	73
5	Papel crepom, Medindo 48x200cm, cores variadas. Embalagem pacote com 40 folhas.	Pct	73
6	Papel color set. Medindo 48x66cm, cores variadas. Embalagem pacote com 20 folhas.	Pct	73
7	Papel cartão 210g. Medindo 48x66, cores variadas. Embalagem pacote com 20 unidades.	Pct	73
8	Papel emborrachado EVA, Medindo 40x50, cores variadas. Embalagem pacote com 10 unidades.	Pct	73
9	Papel Sulfite 100 folhas, formato 210x297. Cx c/25 pacotes de 100 folhas cada.	Cx	550
10	Papel Sulfite para impressão 210x297, resma com 500 folhas. Cx c/10 resmas.	CX	782
11	Envelope ofício no formato de 144x229, gramatura 90g. Cx c/1000 unidades	CX	18
12	Envelope saco branco, no formato 176x250. gramatura 90g. Cx c/100 unidades.	CX	55
13	Envelope convite, no formato 162x229. gramatura 90. Cx c/100 unidades.	CX	55
14	Envelope kraft natural, medindo: 260x360, gramatura 80g, caixa com 100 unidades.	CX	55
15	Resma de papel reciclado A4, 75/m2, 210x297mm, 500 fls, para uso profissional – papel 100% reciclado. CX c/ 10 resmas, cada resma com 500 folhas.	Unidade	182
16	Regua 30cm confeccionada em pet reciclado verde, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de : 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro).	Und	11967

Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122
CNPJ - 10.110.989/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

17	Bloco ideal para recados, lembretes e marcações. Gruda sem cola, tem aderência eletrostática e é reutilizável. Pacote com 20 unidades.	Pct	119
18	Papel fotográfico, no formato 210x297mm, embalagem contendo 50 folhas.	Unidade	46
19	Bloco de recados autoadesivo, com 4 blocos de 100 folhas, formato 38x51mm	Unidade	182
20	Bloco para recado, folha não adesivas, no formato 92x82mm, gramatura 75g/m2, embalagem com 600 folhas.	Unidade	91
21	Livro de ata, papel offset, folhas numeradas, gramatura 56g/m2, 200 folhas, capa dura. Medindo 200x298mm.	Unidade	91
22	Livro de ponto, papel offset, folhas numeradas, medindo 218x319, 100 folhas. Capa dura	Unidade	91
23	Livro Protocolo de Correspondência Capa Dura 52 fls, medindo 153x216mm, gramatura 56g/m2.	Unidade	91
24	Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: · dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; · miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2;	Unidade	6370
25	Planner espiral, capa dura e laminação fosca, espiral brengo, formato 177x240, miolo datado. Com 80 folhas	Unidade	137
26	Caderno brochura - caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas.	Unidade	6370
27	Caderno brochura Pequeno - caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas	Unidade	3185
28	Caderno de desenho – caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 96 folhas Brochura isentas de impressão	Unidade	3185

LOTE 13 EXCLUSIVO ME/EPP			
1	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água, medindo 48mm X 100m. Cor: transparente	Unidade	600
2	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 24mmx50mm. Cor: transparente	Unidade	600
3	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 45mmx45mm. Cor: transparente	Unidade	600
4	Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 18 mm x 45 m, cor transparente.	Unidade	600
5	Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 48 mm x 50 m, cor transparente.	Unidade	600
6	Fita Adesiva de Demarcação de Solo, Advertência e demarcação de solo em áreas de atenção, filme de pvc, Adesivo: Base borracha resina, medindo 48mmx30m.	Unidade	60
7	Fragmentadora papel material: metal/plástico, abertura: 230mm, tensão motor: bivolt v, capacidade lixeira: 25L, tipo: automática, características adicionais: papéis, grampos, cartão, cd, potência: 370w, capacidade fragmentação: 15 folhas, nível ruído: 65d.	Unidade	8

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução/Agrupamento dos itens

Processo será julgado por Lote, ou seja, em grupo, por integrar itens de uma mesma natureza que guardam relação entre si, para uma maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade, para minimizar o risco de itens de baixo valor total restarem desertos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

por não despertarem o interesse dos licitantes, para reduzir as despesas com logística e transporte, para uma maior economia de escala, considerando que “deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeitos contrários, ou seja, aumento de preços” (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4º. Edição revista, ampliada e atualizada, p. 226, Brasília, 2010) para garantir uma melhor operacionalização, conseqüentemente, sua perfeita aquisição, pois a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que fornecem, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que lidar com um menor número de fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição será registrada no orçamento de 2024 com as devidas justificativas.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades do Município de Barreiros, de forma eficaz e eficiente.

14. Providências a serem adotadas

Será designado servidores responsáveis para que faça o acompanhamento e avaliação dos itens adquiridos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente e no anexo especificações técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

16. Da fiscalização do contrato

Responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	CPF
SMADM	MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI	Secretario/gestor	

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	CPF
SMADM	Kleyton KLEBSON FELIX DA SILVA	Sec. Adjunto de Governo	048.179.704-13

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	CPF
SMAS	CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA II	Secretario/gestor	034.579.024-37

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	CPF
SMAS	PAULO GUSTAVO ROCHA VIANA	Sec. Adjunto	055.749.684-52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	CPF
SEDUC	ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO	Sec. De educação	528.842.794-15

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	CPF
SEDUC	DANIELE KARINE DA SILVA SANTOS	Aux. Adm	052.542.114-90

SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	CPF
SMS	Brenno Alberto Oliveira da Silva		113.960.104-07

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	CPF
SMS	Romerson Souza de Melo Ferreira	COORD. DE COMPRAS	043.448.414-84

17. Declaração de Viabilidade

Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122
CNPJ - 10.110.989/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

A equipe de planejamento declara esta contratação. **Viável**

17.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.

Barreiros, 29 de maio de 2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME INCISO VI DO ART. 68 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Ressalva: emprega menor, a partir de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz (___).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

ANEXO IV

DECLARAÇÕES
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, em conformidade com o disposto no Art. 63º, I da Lei 14.133/2021, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE

Declaro para os fins que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada a, declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de Barreiros/PE ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada a, declara sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE CUMPRE OS DIREITOS TRABALHISTAS

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada, declara que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº sediada
..... declara que no ano de realização da licitação 2024), ainda não celebrou contratos com a
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como
empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/202X

CONTRATAÇÃO DE XXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE BARREIROS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BARREIROS**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com xxxx na xxxx xxxx de xxx, xxx, xxx, inscrito no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu gestor o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, N.º _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada por _____, CPF n.º _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si, justos e acordados, o presente **CONTRATO** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP xxx/2024**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

1.1 Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/202x**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

XXXXXXX
XXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços relativos ao mês da competência da prestação dos serviços, e do recolhimento de todos os encargos e contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, bem como apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

3.4 O Atesto da Nota Fiscal/Fatura deverá observar o cumprimento dos Níveis de Serviços requeridos neste Termo de Referência e descritos no ADENDO A podendo ter valores descontados, caso seja constatado descumprimentos dos níveis e serviços previamente estabelecidos.

3.5 A gestão do Contrato ficará a cargo da Comissão Especial Designada.

3.6 O pagamento da disponibilização do sistema será feito após a entrega das licenças e validação pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES

4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

4.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122
CNPJ - 10.110.989/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

- 4.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 4.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 4.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 4.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.8 O reajuste será realizado por apostilamento.
- 4.9 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, **podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21**, caso haja interesse da administração.
- 5.2 Os itens serão recebidos definitivamente, se estiverem de acordo com o Edital.
- 5.3 As empresas vencedoras do certame, que fizerem a entrega dos produtos fora das especificações constantes em Edital, será concedido **um prazo de 03 (três) dias úteis, para troca dos produtos**.
- 5.4 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados..
- 5.5 **O prazo de entrega do objeto desta licitação será de até 05 (cinco) dias úteis**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, contados da requisição emitida pelo Divisão de Alimentação Escolar.
- 5.6 Os produtos deverão ser entregues nos endereços descritos na Ordem de Fornecimento previamente informado;
- 5.7 As entregas deverão ser feitas até as 13:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO

6.1.1 DO FISCAL DE CONTRATO

- 6.1.1.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;
- 6.1.1.2 Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;
- 6.1.1.3 Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência;
- 6.1.1.4 Efetuar a validação do módulo, notificando a contratada sobre possíveis inconsistências;
- 6.1.1.5 Avaliar os resultados/objetos entregues;
- 6.1.1.6 Atestar a Nota Fiscal e o relatório de prestação dos serviços (quantidade, modalidade de recebimento dos documentos, tarifas dos serviços e demais informações que se fizerem necessárias);
- 6.1.1.7 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;
- 6.1.1.8 Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;
- 6.1.1.9 Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;
- 6.1.1.10 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- 6.1.1.11 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
- 6.1.1.12 Acompanhar a evolução e tendência das demandas pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos para expansão;
- 6.1.1.13 Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
- 6.1.1.14 **Fiscal do Contrato NOME.**

6.1.2 Define-se por GESTOR DO CONTRATO

- 6.1.2.1 Efetuar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o fechamento da competência a validação do relatório mensal resultante da prestação dos serviços;
- 6.1.2.2 Controlar administrativamente os aspectos orçamentários e financeiros inerentes à execução contratual no intuito de que haja seu desdobramento de forma regular;
- 6.1.2.3 Atestar a Nota de Empenho;
- 6.1.2.4 Verificar as regularidades fiscais (Federal, Estadual e Municipal) e trabalhista da contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

- 6.1.2.5 Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e prazos, submetendo-os à autoridade competente;
- 6.1.2.6 Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
- 6.1.2.7 Administrar o processo de aplicação de penalidades regulamentares no edital do processo licitatório e pactuadas no contrato;
- 6.1.2.8 Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse da renovação e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- 6.1.2.9 Executar Justificativa Técnica e Estudo de Compatibilidade do Preço que ensejarão os ajustes e/ou renovação do contrato;
- 6.1.2.10 Informar à área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de modo promover acréscimos, supressões e/ou outras alterações no objeto do contrato.
- 6.1.2.11 Gestor do Contrato **NOME**.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.9 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 7.2.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

7.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.2.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

7.2.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo o pregoeiro durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 deixar de apresentar o sistema para a prova de conceito;

8.1.2.5 apresentar proposta ou o sistema, na prova de conceito, em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.6 fraudar a licitação

8.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

- 8.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.1.10 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2 advertência; multa; impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 8.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.5 Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 8.6 Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 8.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 29.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.
- 8.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 8.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

- 9.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:
- 9.1.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 9.1.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 9.1.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial. § 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122
CNPJ - 10.110.989/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

- 9.1.3.1 não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 9.1.3.2 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 9.1.3.3 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 9.1.3.4 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 9.1.3.5 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 9.1.3.6 razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 9.1.3.7 não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 9.1.4 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- 9.1.5 A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.
- 9.1.6 Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
- 9.1.7 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 9.2 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1 É vedado à CONTRATADA:

- caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

- 11.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 11.1.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no jornal dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE (www.diariomunicipal.com.br/amupe) e no portal compras.gov.br nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Barreiros/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Barreiros, em XX de XXXXXX de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021) ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº/2024

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos dias, XXX de XXX de 2024 o Município de Barreiros/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXX, com sede na Av. XXXX, nº XXX – BAIRRO XXXXX, CEP: ____- Barreiros-PE -, Atraves da Secretaria de Administração Municipal, representada pelo Sr. xxxxxx, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

1. RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.
2. RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO acima

referenciado, cujo objeto é o OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico nº ____/2024 realizado em / /2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de XXX de XXX de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ASUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Comentado [A1]: Nota Explicativa: O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº11.462, de 2023.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3.0 ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barreiros

4.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.0 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.0 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.0 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.0 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.0 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.0 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.0 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Órgão Contratante

.....
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: